



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 38

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO DA ATA DA 47.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE JUNHO DE 1972

#### 1 — ABERTURA

#### 2 — EXPEDIENTE

##### 2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — Reparos da pista e modernização do sistema de iluminação da Avenida Brasil, no Estado da Guanabara.

DEPUTADO ARDINAL RIBAS — Exportação de aguardente para a Alemanha Ocidental.

DEPUTADO STÉLIO MAROJA — Páscoa dos Parlamentares.

DEPUTADO TULIO VARGAS — Concessão de nova faixa de frequência para a Rádio Cultura de Foz do Iguaçu e direito de operar com transmissores de maior potência.

#### 3 — ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional n.º 2, de 1972, que altera a redação do art. 29, caput, e a do art. 36 e seu § 1º da Constituição. Discussão encerrada após falarem os Srs. JG de Araújo Jorge, Mauricio Toledo, Alceu Collares e Marcos Freire. Encaminham a votação os Srs. Laerte Vieira e Ildélio Martins. Aprovada, à promulgação.

3.1 — Declaração de voto encaminhada à Mesa.

#### 4 — Encerramento.

### SUMÁRIO DA ATA DA 48.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE JUNHO DE 1972

#### 1 — ABERTURA

#### 2 — EXPEDIENTE

##### 2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Reivindicações dos suinocultores do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Participação do MDB nas próximas eleições municipais.

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — 42.<sup>º</sup> aniversário de fundação do Diário de Notícias.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Transcurso da data da Batalha do Riachuelo.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Violências praticadas pela Polícia no Estado da Guanabara.

DEPUTADO VASCO AMARO — Prejuízos causados pelas chuvas no Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO HERMES MACÊDO — Unificação das medidas de segurança nos principais aeroportos do País.

#### 3 — ORDEM DO DIA

##### 3.1 — Leitura da Mensagem Presidencial:

N.º 37/72-CN (n.º 151/72, na origem), que submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 5, de 1972-CN, que cria cargos nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento.

3.2 — Designação da Comissão Mista.

#### 4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 10,30 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 5 — Encerramento.

### ATA DA 47.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA EM 14 DE JUNHO DE 1972

#### 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 7.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:  
Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto —

José Lindoso — José Esteves — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANA  
Diretor-Geral do Senado Federal  
  
ARNALDO GOMES  
Superintendente  
  
PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa  
  
ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

**DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:	Semestre .....	Cr\$ 20,00
	Ano .....	Cr\$ 40,00
Via Áerea:	Semestre .....	Cr\$ 40,00
	Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

— Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnón de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

**Pará**

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

**Maranhão**

Américo de Souza — ARENA; Eu-  
rico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA;

Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

**Piauí**

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Ca-  
valcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA;  
Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

**Ceará**

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcilio — ARENA;  
Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA;  
Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB;  
Parsípal Barroso — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB;  
Vingt Rosado — ARENA.

**Paraíba**

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB;  
Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB;  
Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite —

ARENA; Lins e Silva — ARENA;  
Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Flúza — ARENA.

**Alagoas**

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carlelai — ARENA;  
Vinicio Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

**Bahia**

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequin Dantas — ARENA;  
Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA;  
Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA;  
Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA;  
José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB;  
Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almendra — ARENA; Daso Coimbra — ARENA;

Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Guanabara**

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berrardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

**Minas Gerais**

Altair Chagas — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanar Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sylvio de Abreu — MDB; Sival Boaventura — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amaranthe — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

**Goiás**

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Calado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarimund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

**Paraná**

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arivaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mario Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colín — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Willmar Dallanhö — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Sylvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 276 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Alcir Pimenta.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já cogominada de "passarela da morte", a Avenida Brasil, no Estado da Guanabara, constitui-se presentemente numa das mais perigosas de nosso País. Isto se dá, Sr. Presidente, não apenas em consequência do grande tráfego que apresenta, senão também em face do seu precaríssimo estado de conservação, uma vez que se observa ao longo de toda sua extensão, de um extremo ao outro da Guanabara, trechos tão mal conservados que ensejam diariamente a ocorrência de terríveis desastres que ceifam a vida de preciosas criaturas, retirando do convívio guanabarinha pessoas que mereceriam do Poder Público maior atenção e maior cuidado.

Ainda há a lamentar, Sr. Presidente, que essa mesma Avenida Brasil, a par dessas imperfeições que apresenta ao longo de toda sua extensão, esteja pessimamente iluminada e mesmo sem iluminação alguma no trecho compreendido entre Deodoro e Santa Cruz, o que por sua vez constitui também razão para desastres e ocorrências funestas, ensejando ainda seja aquela avenida, nesse trajeto sem iluminação, o palco de freqüentes assaltos, uma vez que encontram os meliantes guanabarinhas, naquele local escuro e desassistido de policiamento, lugar ideal para a prática desses atos.

Deixo, Sr. Presidente, desta tribuna, um apelo às autoridades do Estado no sentido de que sejam tomadas providências para que a Avenida Brasil não só seja reparada ao longo de todo o seu trecho, mas também modernizado o seu sistema de iluminação — precário como os que mais o sejam — que deixa em situação difícil aqueles que pela madrugada por ali trafegam, quer buscando chegar a casa, quer tentando dirigir-se ao trabalho.

Ainda mais, Sr. Presidente, é necessário seja duplicada a pista no trecho compreendido entre Bangú e Santa Cruz, uma vez que a instalação do novo parque industrial do Estado da Guanabara, naquela região, fez avultar o movimento naquela via de acesso que está dotada de apenas uma pista, o que vem causando graves engarrafamentos, fazendo com que muitos dos seus usuários cheguem com atraso aos respectivos locais de trabalho.

Este, Sr. Presidente, o apelo que queria deixar ao eminente Governador Chagas Freitas, na esperança de que S. Ex.<sup>a</sup>, nessa medida, encontre uma oportunidade de bem servir à zona oeste guanabarinha. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ardinal Ribas.

**O SR. ARDINAL RIBAS** — (Comunicação. Lé.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo tem oferecido incentivos em favor das exportações, o que muito nos anima.

Mas, para exportar e conseguir mercado externo, é preciso que, ao lado de outros fatores, se ponha na mais destacada evidência a boa qualidade do produto.

Ninguém obtém um bom campo de exportação se a mercadoria oferecida não preenche as exigências normais daquelas que se dispõem a importar.

Sr. Presidente, recentemente, a Alemanha, para alegria nossa, dos nossos irmãos mineiros e — por que não dizer? — de todos os brasileiros, aprovou a comercialização e a importação da Aguardente Caribé fabricada pela Firma Comércio e Indústria Caribé S.A., localizada no Município de Januária — Minas Gerais. O importante é o fato de ser essa importação pioneira na Alemanha, com relação ao nosso País.

Desejo ressaltar aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas que a notícia vem ratificar nossas palavras, pois as autoridades alemães, através do Instituto de Química para Comestíveis de Berlim, efetuaram rigorosos exames do produto, tendo reconhecido-o posteriormente capaz de satisfazer ao mercado do país europeu, pela sua excelente qualidade.

Quero, desta tribuna, Sr. Presidente, congratular-me com os fabricantes da Aguardente de Cana Caribé, em Januária, Minas Gerais, que, assim, levam o rótulo da nossa indústria aos mercados da Europa. Permito-me ainda almejar aos demais industriais do nosso Brasil vitórias como essa, que mostra ao mundo as nossas aptidões, especialmente nesta fase em que o nosso País desporta como verdadeiro líder do Continente Sul-Americano, numa demonstração de que o seu grande desenvolvimento do amanhã já oferece frutos no presente.

Concluindo, Sr. Presidente, não temos dúvidas de que S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool hão de incentivar esse novo e promissor mercado europeu, propiciando recursos aos fabricantes de aguardente brasileira, a fim de que os mesmos venham exportar o nosso produto em quantidade apreciável.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Maroja.

**O SR. STÉLIO MAROJA** — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Eminent Presidente e demais membros da Mesa do Congresso Nacional, nobres Srs. Congressistas, tivemos hoje a felicidade de participar de uma cerimônia religiosa que nos deixou a todos emocionados: a Páscoa dos Parlamentares, realizada na grande e maravilhosa Catedral de Brasília. Creio que todos voltamos de lá revigorados em nosso fervor religioso.

Daí, tendo conhecimento da religiosidade de todos os meus ilustres pais, dirigir aos nobres companheiros da ARENA um apelo para que celebremos esta data da Páscoa dos Parlamentares lutando pela vinculação do nosso Partido — a ARENA — à ideologia democrata cristã. Não há a menor dúvida, conforme já tive oportunidade de salientar, de que a ideologia democrata cristã, com base sobretudo nas duas Encíclicas do Papa João XXIII, constitui um código extraordinário de convivência humana que intensificará a cristianização do nosso País, e poderemos, assim, dar um exemplo a todo o mundo.

Se fizermos no nosso Partido, que é o Partido Governamental, um instituto de estudos políticos para conhecermos plenamente todas as sugestões das duas grandes encíclicas do Papa João XXIII — nos termos da decisão da Conferência dos Bispos Brasileiros, em 1962, ficou patenteado que a *Mater et Magistra* e a *Pacem in Terris* constituem um código extraordinário de convivência humana, tanto no plano internacional como no plano interno de cada País — tenho certeza de que intensificaremos a cristianização da nossa Pátria, e poderemos realizar talvez a maior obra política do século. E, com isso, destruiremos todas aquelas interpretações pessimistas que apresentam os governos da Revolução militaristas e arbitrários, quando, na realidade, eles têm tido, conforme acentua o Presidente Médici em todas as suas mensagens, a preocupação de realizações altruísticas, generosas, humanas e, portanto, autênticamente cristãs.

Dai não ter a menor dúvida de que se adotarmos essa orientação em nosso partido, iremos vincular-nos aos ideais do Presidente Médici, concorrendo para tornar o Brasil um país autenticamente cristão, como um exemplo a todas as demais nações da Terra. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com a palavra o Sr. Deputado Túlio Vargas.

**O SR. TÚLIO VARGAS** — (Comunicação. Lé.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sempre entendi que o exercício de um mandato popular carrega, implícito, o dever de lutar por aquelas coisas justas e certas, algumas vezes até mesmo inadiáveis e indispensáveis, embora os mais afoitos, os eternos maldizentes possam nelas supor a existência de um interesse particular.

Por isso fixei, conscientemente, a obrigação de ceder ao império da verdade, pouco me importando o juízo da maledicência.

Fago desta tribuna o eco do apelo que dirijo ao honrado Ministro Higino Corsetti, cuja bravura moral se reafirmou, faz poucos dias, com a notável declaração de fidelidade a um rádio democrático, em favor do Paraná e do Brasil, vendo na concessão da medida pleiteada serviço prestado tanto ao Estado como ao País, assim no campo da divulgação quanto no aspecto da segurança.

O caso é que a Rádio Cultura de Foz do Iguaçu, em face do novo Plano Nacional de Radiodifusão, pleiteia uma nova faixa de frequência e o direito de operar com transmissores de potência mínima de dez quilohertz.

Todas as emissoras querem faixas mais úteis e potência maior!

Quanto ocorre, porém, é que Foz do Iguaçu é um bastião brasileiro no justo ponto da tríplice fronteira, e que o rádio argentino ali implantou uma emissora de vinte e cinco quilohertz, a que se somarão ondas curtas e frequência modulada; e que o rádio paraguaio segue na mesma trilha, agravando sobremaneira o já sério problema da influência da língua castelhana e da penetração da publicidade oficial argentina, uruguaia, paraguaia e mesmo chilena.

Foz do Iguaçu, ninguém o negará, é ponto estratégico de segurança nacional, e precisa dispor de uma emissora potente, seja como órgão atuante da propaganda das cataratas, do lado brasileiro, fazendo face à publicidade que vem do outro lado da divisa, seja como elemento auxiliar para quaisquer comunicações de emergência.

No lado brasileiro das famosas cataratas, hoje uma das maiores atrações turísticas do Brasil, a voz do sistema sonoro de comunicações é débil, fraca, de pouca sonoridade e de limitadíssimo alcance. Incomparavelmente aquém das concorrentes estrangeiras e dos reclamos da região e do seu povo.

Foz do Iguaçu, ao demais, é um centro de exportação que se expande, onde já operam mais de cento e vinte firmas especializadas e onde quase cem hotéis abrigam, sobretudo, o turismo verde-e-amarelo, fazendo circular o dinheiro no próprio País e permitindo ao brasileiro melhor conhecer e amar o Brasil.

A emissora que ali opera — com um modestíssimo transmissor de apenas duzentos e cinqüenta watts — é um rádio de fronteira cuja influência precisa ser explorada, seja como divulgadora da nossa língua, da musical nacional, das grandes realizações brasileiras, e cujo significado nacionalista não será demasiado encarecer. A estratégia da segurança não pode opor a debilidade de duzentos e cinqüenta watts, em ondas médias, ao peso de emissoras internacionais de vinte e cinco quilóhertz, situadas no mesmo ponto geográfico, e ainda assistidas do concurso de ondas curtas e de freqüência modulada.

É imperioso que se dê ao rádio fronteiriço, sobretudo onde operem vastas redes de emissoras ou um potente transmissor estrangeiro, a cobertura técnica indispensável a um equilíbrio no intercâmbio das notícias e dos comentários, da publicidade e da propaganda.

A força do rádio argentino e paraguaio, desses, sobretudo, está já tornando o castelhano mais usual do que o português na região das cataratas.

Relembro — e é necessário fazê-lo! — que a Rádio Cultura de Foz do Iguaçu tem uma tradição de quinze anos, sem falhas e sem sanções, sempre servindo bem à sua destinação, e que até mesmo já mereceu dos poderes municipais a condição de órgão oficial do Município e a declaração de utilidade pública de seus serviços.

Assim, cumpre o dever de brasileiro, de paranaense e de representante do meu povo pedindo ao honrado Ministro das Comunicações, que é um técnico respeitado e um severo conhecedor dos problemas da segurança, que tome a peito a tarefa de dar à Foz do Iguaçu um volume de voz pelo menos comparável àquele que nos mandam os que conosco dividem a tríplice fronteira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional n.º 2, de 1972, que altera a redação do art. 29 (caput) e a

do art. 36, e seu § 1.º, da Constituição, tendo

**PARECER, sob n.º 29, de 1972 CN, da Comissão**

— Mista, favorável.

Em discussão.

O primeiro orador inscrito é o nobre Deputado Mauricio Toledo, que permute o seu tempo com o nobre Deputado JG de Araújo Jorge, que está com a palavra.

**O SR. JG DE ARAÚJO JORGE —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos aqui discutindo a Emenda Constitucional n.º 2, que altera o artigo 29 da Constituição Federal e que diz respeito ao restabelecimento do recesso parlamentar no mês de julho, recesso esse que nos era garantido pela Constituição anterior, de 1967.

Quero, inicialmente, congratular-me com a iniciativa do Governo, até por que fui um dos Deputados que assinaram a atual Emenda. E chamo a atenção para um aspecto melancólico de nossa atividade legislativa. No ano passado, ou seja, no primeiro ano desta legislatura, ocorreu-me a idéia da presente emenda. Consultei meus companheiros, não apenas do MDB, mas também da ARENA e senti a viabilidade e o interesse pelo restabelecimento do recesso em julho. Todos estávamos de acordo em que a modificação do critério da Constituição de 67, que estabelecia o recesso no seu artigo 31, para o da Constituição de 69, ou a Emenda de 69, que abolira o recesso de julho e estabelecia um período de oito meses de atividade legislativa, contrariava fundamentalmente os interesses de nosso Poder e prejudicava-o em suas atividades. Configurava-se o seguinte: um terço do ano legislativo não contava com o funcionamento do Congresso ainda que, ao funcionar o faça nas presentes condições. Quatro meses de pausa, de interrupção, criavam, como criaram de fato, solução de continuidade inaceitável no processo legislativo. E nos oito meses seguidos de atividades o Deputado e o Senador se viam obrigados a um trabalho estafante, continuado, sujeitos às tensões naturais de sua atividade política. E esse trabalho continuado, durante oito meses, evidentemente acabou por prejudicá-los no rendimento de suas atividades. Além do mais, nesse período de atividade permanente, sem possibilidade de retorno às suas bases, o Deputado e o Senador perdiam contato com os elementos eleitorais, contato este fundamental e necessário à sua atividade política; o contato com o povo. E há também o aspecto sentimental vinculado à família. O mês de julho é o das férias escolares. Então, ao se

retirar do parlamentar o recesso de julho, retirou-se dele a possibilidade de convívio mais próximo com seus filhos e de retorno às cidades onde se encontra sua família. De modo que não havia indicação alguma que justificasse a modificação feita à Constituição de 67. Tentamos, assim, articular a emenda e conseguimos, obviamente, o apoio de todos os Deputados do MDB, que a subscreveram. Conseguimos até sensibilizar alguns companheiros da ARENA e um dos seus mais brilhantes líderes, o Deputado Clovis Stenzel, levou ao colégio de Líderes a idéia da emenda. Fui ao eminente Líder, Deputado Geraldo Freire. Ponderei a S. Ex.<sup>a</sup> que a emenda não encerrava sentido político; era apenas a possibilidade da restauração da atividade legislativa plena, afastando os óbices e os elementos trazidos com a Constituição de 69. S. Ex.<sup>a</sup> me informou, depois de algumas consultas feitas e segundo informações que obtivera do Plenário, que não era ainda a hora de se tocar na Constituição de 69. Nessa época, a Constituição de 69 era a vestal intocável que não poderia, sequer, merecer os olhares "paqueradores" de um Deputado do MDB, mas que, logo depois, foi violentada pelo próprio Governo, com a emenda que criou as eleições indiretas para os Governadores de Estado. Outra emenda surgiu e novas, por certo, virão. É positivo, entretanto, o fato melancólico de que qualquer iniciativa do MDB não terá curso, porque chegamos a esta Casa sem número básico para nossas iniciativas de restauração jurídica do País, sem condições mesmo de instituir uma comissão parlamentar de inquérito. Não contamos, sequer, com a compreensão, com a boa vontade, com a independência — porque é preciso não se confundir subserviência com disciplina partidária — de companheiros da ARENA, para que iniciativas destinadas de qualquer vinculação política possam ser trazidas à apreciação do Plenário.

Aqui estamos, portanto, para aprovar a emenda da restauração do recesso parlamentar em julho. Na minha emenda há uma pequena alteração. Proponho restabelecer a redação dada ao art. 31 da Constituição de 1967:

"O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1.º de março a 30 de junho e de 1.º de agosto a 30 de novembro."

Era o restabelecimento de um dispositivo constitucional da Carta de 67, pura e simplesmente, mas a atual emenda veio acrescida de uma segunda alteração. Assinei-a porque, no momento em que ma apresentaram, fizeram referência apenas ao fato de se tratar do restabelecimento do re-

cesso de julho. Posteriormente verifiquei que além do restabelecimento do recesso de julho havia um segundo item, que diz o seguinte:

"Não perde o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital."

Se tivesse lido este segundo texto modificativo da Constituição de 69, não teria assinado a emenda ou a teria assinado com restrições. Este é um ponto de vista absolutamente pessoal. Sou contrário à interdependência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A Constituição estabelece a independência e a harmonia dos Poderes para que eles sobrevivam. Um texto como este irá alterá-la, porque permitirá que candidatos eleitos para o Poder Legislativo dele se desliguem a fim de atuarem em áreas do Executivo. Esse princípio era vedado em todas as Constituições republicanas e foi estabelecido, com restrições, na de 1967, referindo-se apenas a Ministros de Estado.

Evidentemente, atrás dessa iniciativa há objetivos que não alcançam que tumultuam o critério da independência dos Poderes, porque se acrescenta à função de Ministro de Estado as de Secretário de Estado e de Prefeito de Capital.

Quando um político se candidata ao Poder Legislativo esse é o seu rumo, essa é a sua missão, essa é a sua vocação. Desde que se elegeu Deputado — e para tal se candidatou e chegou à Câmara através do sufrágio popular —, afastar-se desta Casa é de qualquer maneira uma traição ao eleitorado que para aqui o trouxe, e participar da vida política do País em qualquer atividade executiva é criar condições que não condizem com o espírito da própria Constituição, que afirma a independência e harmonia dos Poderes. Para essa independência e essa harmonia dos Poderes firmarem-se é necessário que os Poderes permanecam como departamentos estanques, cada um no seu devido lugar. Se qualquer Deputado afastar-se para tornar-se Ministro de Estado, Prefeito ou ocupar qualquer outro cargo no Executivo, amanhã elementos do Executivo terão condições para pretender imiscuir-se na vida legislativa ou dela participar.

**O Sr. Marcos Freire** — Nobre Deputado, não é de admirar que a hipótese formulada por V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, venha a concretizar-se, porque a Casa está assistindo a uma interferência e a uma inter-relação cada vez maior entre Legislativo e Executivo, de tal forma que vão desaparecendo aquelas linhas caracterizadoras do regime presidencialista. E dentro da linha de pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>, eu

teria a aduzir outra iniciativa do partido governamental, qual seja a de fazer virtualmente de Ministros de Estado Deputados, não chegando, evidentemente, a lhes conceder a atribuição de votar, mas pretendendo que eles aqui venham sem maiores formalidades e possam, como quer um de nós, participar dos trabalhos parlamentares. Portanto, parece-me que o aspecto versado por V. Ex.<sup>a</sup> tem procedência. Não sabemos até quando vamos resvalar nesse misto de presidencialismo e de parlamentarismo e, pior do que tudo, aproveitando-se os aspectos negativos de um e de outro, porque os aspectos mais salutares estão sendo marginalizados pelo Governo.

**O SR. JG DE ARAÚJO JORGE** — Agradeço o aparte ao nobre Deputado Marcos Freire. Professor de Direito Constitucional em Recife, V. Ex.<sup>a</sup> é voz autorizada para opinar a respeito da matéria que enfoco neste momento.

Na realidade, quero deixar bem claro que sou contra a xifopagia dos Poderes. É preciso que o Poder Legislativo e o Poder Executivo atuem cada qual em sua área. As portas do Congresso Nacional não estarão fechadas obviamente ao Poder Executivo, aos Ministros que aqui podem comparecer, segundo o texto constitucional, convidados para prestar informações ou declarações, mas, em casos excepcionais. Não vamos misturar as duas áreas.

Neste sentido, o que se propõe agora, anexado sub-repticiamente à proposta de emenda para restauração do recesso, vai permitir que os dois Poderes se confundam. No momento em que se torna mais confusa e se embacia a sua atividade, isso só poderá redundar em prejuízo das atividades legislativas, já tão limitadas.

**Sr. Presidente, Srs. Congressistas**, estes os comentários que desejava fazer, lastimando que a proposta de emenda para restauração do recesso, de iniciativa de um Deputado do MDB, tivesse de ser congelada, sob a alegação de que a Constituição de 1969 era intocável. Verificou-se, porém, logo a seguir, que a vestal deixava de o ser, pois ela que não podia namorar o MDB, podia ser violentada pela ARENA ou pelo Governo.

E o segundo aditivo à proposta de emenda à Constituição, que em si nada tem a ver com ela, acrescido sabe lá por que razões políticas, vem, no meu ponto de vista pessoal, prejudicar fundamentalmente a ação legislativa e os objetivos do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com a palavra o nobre Deputado Mauricio Toledo.

**O SR. MAURÍCIO TOLEDO** — (Lé.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ninguém administra, nem julga, nem legisla bem se não se fizer servir de uma certa dose de bom senso, pois não é senão exercitando-o que conseguimos evitar o perigo de atitudes destoantes da realidade.

E é, Sr. Presidente, assim instigados pelo bom senso, e não sob imposições de qualquer outra ordem, que neste momento, nós, legisladores, nos propomos inserir a alteração ora cogitada em nossa Lei Fundamental.

Erram fundamentalmente. Sr. Presidente, os que vêem na presente propositura de alteração da Lei Maior, na parte que respeita ao período de reuniões do Congresso Nacional, o objetivo único de solucionar problemas particulares dos Congressistas, por não vislumbrarem o real alcance da medida.

O escopo principal da alteração constitucional ora em debate não é proporcionar comodidades aos parlamentares; é muito outro.

Para que a representação popular possa eficazmente ser exercida, nada melhor do que a permanente aproximação do representante com o seu representado.

Em razão disso, até mais sensato se nos afigura que melhormente atenderia a esse desiderato, por tornar, via de consequência, mais real e legítimo o mandato que exercemos, intercalar-se cada dois períodos consecutivos de trabalhos parlamentares com um de recesso, a fim de que, nesse período de afastamento — que, longe de ser tempo de descanso, é até de maiores atendimentos para o legislador consciente de suas obrigações e responsabilidades — pudesse o parlamentar, pela aproximação mais repetida com o seu colégio eleitoral, melhor e mais exatamente sentir os anseios de seus representantes, bem medindo e sopesando suas justas reivindicações.

Foi assim, entendendo essa necessidade inevitável da maior e mais permanente aproximação do legislador com o seu representado, que, no ano passado, tomei a iniciativa de propor a alteração constitucional ora sob exame, na parte relativa à modificação do período de reuniões anuais do Congresso Nacional, nos mesmos moldes da presente emenda.

Aquele ensejo, chegamos mesmo a colher o apoio indistinto de colegas da ARENA e do MDB, conforme consta de anteprojeto de emenda, que solicito seja considerado parte integrante deste meu pronunciamento e com ele publicado.

Se bem que naquela oportunidade a tese de alteração contasse com o apoio da maioria, meu Partido, in-

clusivo do Presidente atual de nossa agremiação, o nobre Senador Fillinto Müller, que no Senado Federal se manifestou favorável ao restabelecimento do recesso parlamentar em julho, deixamos de dar seguimento à nossa iniciativa, porque acolheríamos considerações feitas pela direção partidária, no sentido de aguardar melhor oportunidade.

Os argumentos mediante os quais amparávamos a nossa intenção de propor a alteração do período de trabalhos anuais do Congresso Nacional sensibilizaram, sem dúvida, a maioria, não só do nosso Partido, mas de todo o Congresso.

Somos igualmente favoráveis, Sr. Presidente, à alteração proposta para o art. 36 da Constituição, visando a permitir que o Deputado ou o Senador possam ser investidos, sem perda do mandato, nos cargos de Secretário de Estado ou de Prefeito de Capital.

Contudo, a ampliação da ressalva contida no artigo 36 da Constituição não contempla, também, os casos das investiduras nas funções de Governadores do Distrito Federal e Territórios, especialmente porque as razões que justificam a proposta de alteração constitucional, nessa parte, não comportam a exclusão do caso da investidura do parlamentar nessas funções.

Assim justificado, Sr. Presidente, declaramos, desta Tribuna, que iremos votar favoravelmente à proposta de alteração constitucional sob debate, de iniciativa da liderança do nosso Partido na Câmara dos Deputados. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. DEPUTADO MAURÍCIO TOLEDO  
EMENDA CONSTITUCIONAL  
N.º 2, DE 197**

Imprima-se ao art. 29 a seguinte redação:

"Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á anualmente, na Capital da União, de 1.º de março a 30 de junho, e de 1.º de agosto a 30 de novembro."

**Justificação**

Recolhemos em nossos tempos universitários, da lição dos mestres de hermenéutica, não existirem palavras inúteis na lei.

Ora, a Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, na Seção V do Capítulo VI, ao disciplinar o Processo Legislativo, do art. 46 ao 49 cuida, entre outras proposições, da elaboração de emendas à Constituição.

E ali somente divisamos duas vedações:

"I — Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República;

II — A Constituição não poderá ser emendada na vigência de estado de sitio."

Assim, a emenda ora proposta não atinge a imutabilidade constitucional prevista, por quanto desejamos apenas, mais adequadamente, distribuir os meses de recesso do Congresso Nacional, restabelecendo os trinta e um dias do mês de julho.

Convertida em texto constitucional nossa iniciativa, teremos o Congresso funcionando de 1.º de março a 30 de junho, e de 1.º de agosto a 30 de novembro.

Tentaram, há alguns meses atrás, fixar um recesso branco durante o mês de julho, contra o qual nos insurgimos, em pronunciamentos até da tribuna da Câmara. Faltava-lhe qualquer espécie de apoio, inclusive o moral.

Se a Constituição instituiu as normas através das quais conseguir-se emendá-la, por que a tentativa de processos extra-constitucionais?

Pontes de Miranda, in "Comentários à Constituição de 1967", vol. I, pág. 227, preleciona:

"A adoção de regras de revisão permite que se dê aos futuros legisladores a possibilidade de mudar os textos sem ofensa à Constituição — obedecendo-a quanto ao processo de os mudar."

Não é outro o nosso intento: pretendemos alterar o período de recesso nos termos fixados do art. 46 ao art. 49 da Constituição vigente.

Inicialmente, para conservarmos a tradição de os parlamentares tornarem a seus Estados no mês de julho, quando ocorrem as férias escolares, acompanhando os filhos e mantendo unida a família.

O outro fundamento dá-no-lo o deserto em que se transforma Brasília nos prolongados quatro meses atuais do recesso, quando a Capital da República morre, com prejuízos incalculáveis para quantos aqui investiram e continuam investindo para a humanização da cidade.

Um terceiro argumento reside no ininterrupto período atual de recesso, de 121 ou 122 dias, delongado espaço de tempo a desligar os legisladores de suas atividades precípuas, numa injustificável interrupção que jamais concorrerá para o aperfeiçoamento de nossas leis, além da longa

paralisação a atingir o eficiente quadro de funcionários desta Casa.

Convencidos da procedência de nossa proposição, que vem ao encontro dos interesses de todos os congressistas e da consolidação de Brasília — sem ser prejudicial a quem quer que seja — esperamos receba o apoio imprescindível à sua transsubstancialização em texto constitucional.

Sala das Sessões, em de 197. — Mauricio Toledo — Walter Silva — Fernando Fagundes Netto — Carlos Cotta — Waldemiro Teixeira — Marques Fernandes — Túlio Vargas — Vinicius Cansanção — Alcir Pimenta Ardinal Ribas — Mário Teles — Antônio Pontes — Ademar de Barros Filho — Peixoto Filho — Reynaldo Santana — Silvio Barros — Olivir Gabardo — Fernando Lira — Marcos Freire — Florim Coutinho — João Vargas de Oliveira — Italo Conti — Léo Simões — Geraldo Guedes — Bezerra de Mello — Adalberto Camargo — Ary de Lima — Francisco Amaral — Paulino Cicero — Gastão Müller — Diogo Nomura — Antonio Mariz — Plínio Salgado — Navarro Vieira — Rogério Rego — Osneli Martinelli — Sylvio Venturoli — Adolfo Oliveira — Alberto Lavinas — Henrique Alves — Juarez Bernardes — Manoel Almeida — Parente Frota — Agostinho Rodrigues — Marcio Paes — José Santilli Sobrinho — Moacyr Chiesse — Jorge Ferraz — Silvio Lopes — Milton Brandão — José Camargo — Eraldo Lemos — Osmar Leitão — Alberto Hoffmann — Tourinho Dantas — Thales Ramalho — Edison Bonna — Aureliano Chaves — Siqueira Campos — Oziris Pontes — Hildebrando Guimarães — Salles Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estávamos inscritos, ontem à noite, para discutir a Emenda Constitucional n.º 2. Em face, contudo de apelos formulados por colegas, preocupados com a pugna esportiva que realizava a seleção brasileira, e do murmúrio que se instalou no plenário, concordamos em transferir o nosso pronunciamento para a manhã de hoje, na esperança de que a alma coletiva do Congresso Nacional esteja mais tranquila, mais calma, mais serena, agora, em virtude, principalmente, da vitória da nossa equipe.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos a votar um privilégio para a classe política. Inquestionavelmente, estamos preocupados em solucionar problema nosso, ante a enormidade de tantas questões que desafiam a nossa argúcia e, sobretudo, a nossa coragem.

A Emenda Constitucional n.º 2, que restabelece o recesso para o mês de

julho e permite o licenciamento para Senadores e Deputados, a fim de que possam exercer funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Prefeito da Capital, é, indiscutivelmente, uma vantagem para a classe política. Dir-se-ia: talvez um privilégio que, em momento de normalidade democrática, caberia muito bem.

Seria justa a preocupação da classe política em restabelecer o recesso para possibilitar maior contato com os seus quadros eleitorais. Mas na hora em que desemos para um contato com o eleitor, perguntará ele ao Deputado: "O que é que o senhor pode fazer pelo povo e para o povo?" Responderemos: "A Constituição nos proíbe a apresentação de proposições; o art. 57 nos limita totalmente a atividade parlamentar."

Então o contato não é necessário. Aliás — digo-o de passagem — acho que a mentalidade política tem de ser modificada quanto ao sentido desta preocupação de contato permanente com o eleitor. Devemos dar-lhe outra informação, outra comunicação. Devemos fornecer-lhe elementos através do trabalho operoso que se faça dentro da própria Casa do povo brasileiro. Desconfio daqueles preocupados em permanentemente bater nas costas do eleitor. Dou muito mais valor aos que, nas Comissões e no plenário desta Casa, têm constante interesse na apresentação de proposições, no debate, na discussão, no oferecimento de críticas aos próprios atos do Governo.

Mas o fundamental, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é o objetivo que tivemos de, em aproveitando a autorização dada pelo sistema para a alteração da Constituição, tentarmos, junto à Liderança da Aliança Renovadora Nacional, a inclusão de emenda objetivando remuneração para todos os Vereadores do País. A Liderança governista sensibilizou-se com a sugestão, esforçou-se para também aproveitar o ensejo da tramitação da Emenda Constitucional n.º 2. Mas parece que esta matéria ainda não está devidamente equacionada pelo Executivo ou pelo sistema que comanda política e administrativamente o País. Tanto que não houve sinal verde para a inclusão da proposta de remuneração para todos os Vereadores do Brasil. A autorização se limitava a permitir que se emendassem a Constituição para restabelecer o recesso e o licenciamento para o exercício das funções a que já me referi.

Ora, quando se abre uma brecha para emenda da Constituição e quando esta se acha eivada de institutos caracterizadores de regime de excepcionalidade, com a possibilidade de o Executivo, de o Presidente da República decretar o recesso do próprio Congresso Nacional, das Assembléias,

das Câmaras Municipais, intervirem nos Estados e nos Municípios, derem direitos políticos, cassarem mandatos, suspenderem o habeas corpus para os delitos caracterizados como políticos, quando há tudo isso a resolver para se dar ao País diretrizes políticas capazes de permitir um modelo firme, consolidado, permanente e duradouro, disciplinando as nossas instituições; quando tudo isto ainda está a nos desafiar, ficamos preocupados em restabelecer o recesso de julho. É possível que, assim procedendo, vinhemos a nos comprometer perante a própria opinião pública, que há de pensar: estão eles lá tratando de problemas seus, quando o povo se angustia com problemas que o estão efetivamente afligindo. A Constituição estabelece várias normas não-executáveis, na dependência de leis complementares para sua exata aplicação e execução. O art. 45 da Constituição, que disciplina o poder fiscalizador desta Casa, está, desde 1967, esperando por regulamentação, que até hoje não se fez. Não vi, da parte da Liderança política do meu País, uma preocupação de regulamentar o dispositivo que possibilita o exercício pleno da fiscalização das contas do Governo. Dir-se-á que o Governo é honesto, que não precisa fiscalização. Dir-se-á que os dinheiros públicos são bem aplicados, que não há necessidade de qualquer tipo de controle. Mas esta é uma das suas atribuições, prevista na própria Constituição, que determina taxativa e expressamente que o Congresso, com o auxílio do Tribunal de Contas, deve exercer esse poder fiscalizador. E o que está acontecendo à classe política? Que tipo de fiscalização exercemos? Se V. Ex.<sup>as</sup> não sabem, é preciso que saibam: as contas de 1970 ainda estão por ser aprovadas. Todas as outras contas anteriormente aprovadas só o foram parcialmente, na base de 25%, 30%, pois o Congresso as aprovou, ressalvando aquelas de aplicadores de dinheiro público que não foram oportunamente oferecidas para apreciação pelo Tribunal de Contas.

É certo isto? É lógico? É correto? Não é uma irregularidade que se verifica a cada prestação de contas? Por que não nos preocupamos em dar ao Congresso Nacional o instrumento necessário para que ele possa exercer, em toda sua plenitude, o direito de fiscalização dos atos do Governo? Se não há irregularidade na aplicação do dinheiro, há na falta de prestação de contas. Só em si, isto já é uma irregularidade. Além disso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os Ministros do Tribunal de Contas estão a fornecer elementos que comprovam a desorganização administrativa em matéria de contas do Governo. No ano de 1970 foram aplicados dinheiros públicos na ordem de nove bilhões de

cruzeiros, além do crédito ou sem crédito, contrariando a Constituição brasileira. Levantou-se alguma voz para criticar, para pedir a execução desse mandamento constitucional? Há um Ministro do Tribunal de Contas que, afirmando não ter elementos para justificar as despesas realizadas além do crédito ou sem crédito, apenas se limitou a transcrever aquilo que o Ministério da Fazenda dava como justificativa para esses gastos inconstitucionais.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diante de problemas de tanta gravidade, estamos preocupados com um de somenos importância. Consideramos o recesso em julho um problema de somenos importância para a aquisição de prerrogativas e de prestígio do Congresso Nacional. Não me parece que seja este o caminho normal para conseguirmos reconquistar o prestígio do Parlamento brasileiro, porque, à medida que nos permitem emendar a Constituição, o fazemos para restabelecer vantagens para os Senadores e Deputados. A preocupação que têm as lideranças políticas de restabelecer o prestígio da atividade política no País está a exigir a regulamentação do Fundo Partidário; está a exigir, também, de parte da própria classe política, sua interferência junto ao Tribunal Superior Eleitoral para regulamentação de dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos, que permite a transmissão gratuita, pelo menos duas vezes por ano, de reuniões partidárias. Problemas de tanta significação não têm merecido o mesmo zelo, o mesmo cuidado que está merecendo a emenda constitucional que restabelece o recesso em julho.

Hão de dizer, como um parlamentar, estou sendo atingido pela crítica que faço. Mas me parece que um dos elementos capazes de possibilitar que os homens ou que os agrupamentos humanos possam efetivamente tomar os grandes caminhos que levam ao prestígio das classes que representam é a autocritica. E devemos ter humildade para fazê-la. E devemos seruros e sinceros para fazê-la em toda a sua extensão, sem receio, sem medo, sem tergiversações.

Perguntar-se-á, nesta hora de crise institucional do País, qual tem sido a contribuição do Parlamento para que o Brasil atravessasse esta fase de transição e passe ao estado de direito. De outras fontes estão surgindo contribuições magníficas, no sentido de alertar o Governo de que não pode permanecer este estado de fato, de que todo o sucesso que possa ter sido realizado no campo econômico e no campo social estará comprometido, se não se institucionalizar definitivamente o regime democrático em nossa Terra. Estão os sociólogos, os cientistas políticos, a própria Escola Superior de Guerra, elementos e entidades es-

tranhas à atividade parlamentar, a dar contribuição valiosas para que saímos do impasse em que nos encontramos. E a nossa contribuição qual tem sido? Será que é contribuição votar uma emenda constitucional que restabelece o recesso em julho? Será que aqueles que não crêem em nós, será que aqueles que nos chamam de incompetentes, será que aqueles que dizem que só votamos matérias para nos beneficiar não terão aí um instrumento capaz de comprovar a sua tese?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há tanta coisa importante no País clamando nela nossa atenção e principalmente pela nossa coragem, que não é no silêncio que se irá contribuir para que o Governo encontre o caminho da redemocratização, com a devolução das garantias individuais e públicas, com a liberdade de informações, com o restabelecimento total do estado de direito em nossa Pátria, o que deve ser uma preocupação do Governo e principalmente nossa, porque, sem o estado de direito, a nossa atividade encontra-se limitada, restrinuida e inclusive depreciada. Nesta hora em que os parlamentares do mundo inteiro passam por um momento de descrédito, de desconfiança permanente, não podemos recuperar nosso prestígio, se o nosso comportamento não estiver à altura da grandeza e da gravidade do momento.

Por isto, fica aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o meu protesto contra esta rapidez, esta preocupação, este zelo, este cuidado em se votar uma emenda que só a nós beneficiará, quando se deixa, por exemplo, quase 40 mil Vereadores espalhados pelo País, sem o direito de perceberem uma remuneração, eles que são a base e o sustentáculo da atividade dos Deputados e Senadores e de toda a atividade política em si, pois são aqueles que têm contato permanente com o eleitor. Parece que o sistema atirou sobre esses homens a responsabilidade de todos os excessos e abusos que ocorreram no passado, transformando em regra geral a gratuidade do mandato. Dessa forma pagaram os justos pelos pecadores, já que também as Assembleias Legislativas cometem excessos e abusos, e, restabelecido seu funcionamento, nem por isso deixaram seus integrantes de perceber remuneração.

Aqui caberia bem uma figura: a classe política parece um delinquente que já cumpriu a sua pena de reclusão, com o recesso forçado, e que agora se encontra cumprindo uma medida de segurança. Quando terminará o prazo de cumprimento dessa medida de segurança não sabemos, e só após poderemos assumir a responsabilidade dos nossos atos. Nesta fase em que nos encontramos, cumprindo uma medida de segurança e na qual o sistema está apreciando o

nossa comportamento, a nossa conduta, para denois, talvez, liberar plenamente a atividade política no País, nesta fase é que temos de ter cuidado e muita responsabilidade na prática dos atos legislativos e no comportamento exterior e interno deste Congresso, sob pena ainda de comprometer mais o nome desta Casa.

O Sr. JG de Araújo Jorge — Quero apenas congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo fato de ressaltar aqui a importância da atividade legislativa na sua célula inicial, ou seja, nos Municípios, através das Câmaras de Vereadores e de seus integrantes. V. Ex.<sup>a</sup> tem sido nesta Casa um defensor permanente das atividades legislativas nos Municípios, batendo-se, inclusive, pela remuneração, idéia que todos nós, do MDB, esposamos. Sabemos que as Câmaras Municipais representam, no seu sentido mais autêntico, a formação democrática do povo brasileiro. Se se pode inquirir as Assembleias Legislativas e o próprio Congresso de suspeição, diante da interferência do poder econômico para que cheguem a esta Casa e às Assembleias Estaduais representantes que não são do povo, mas do poder econômico, porque como tal se elegem, isso não ocorre com as Câmaras Municipais, onde temos autênticos representantes da democracia brasileira nas suas origens. Porque para se eleger Vereador, o cidadão não precisa fazer despesas, não há a interferência do poder econômico. Depende muito mais das suas relações, da sua projeção, do seu trabalho, da sua atividade no âmbito municipal. Por isso vemos, dentro das modestas Câmaras de Vereadores, homens que, às vezes, mal sabem ler e escrever, mas que, em compensação, têm um sentido de politização muito maior do que a de muitos Deputados às Assembleias e à Câmara Federal que, de anel no dedo e com condições aparentemente superiores, na realidade, não representam politicamente aquilo que parecem representar. A exaltação que V. Ex.<sup>a</sup> faz, destacando o papel das Câmaras de Vereadores, e ressaltando a atenção que precisa ser dada a essa atividade, é das mais louváveis e válidas.

O SR. ALCEU COLLARES — Nobre Deputado, quando agora, retornarmos para os nossos Estados, os nossos companheiros Vereadores hão de nos perguntar: por que também não votaram a remuneração para todos os Vereadores? Se os Srs. votaram o recesso parlamentar para julho e permitiram o licenciamento dos Deputados e Senadores para o exercício da função de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Prefeito das Capitais sem perda do mandato; se houve possibilidade de estabelecer essas vantagens e benefícios

para a classe política que está no Congresso Nacional, por que também não tentaram resolver o problema da remuneração para os Vereadores de todo o País? Essa gratuidade se constitui na mais odiosa e injusta de todas as discriminações — e está dentro da Constituição. E tentamos resolver primeiro o nosso problema. Vamos estudar, mais tarde, a possibilidade de remunerar todos os Vereadores. Talvez, mais tarde, também venhamos a estudar a possibilidade da revogação do Ato Institucional n.<sup>o</sup> 5 com a sua constelação de institutos limitativos da atuação do parlamentar e da própria liberdade do povo brasileiro. Quem sabe se mais tarde, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tenhamos de enfrentar problemas muito mais graves do que os que se nos apresentam no momento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, era apenas esta a justificativa do voto que dei, contrário à aprovação da Emenda Constitucional n.<sup>o</sup> 2, que restabelece o recesso para julho, porque a consideramos matéria de somenos importância em face da gravidade institucional que estamos vivendo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no inicio desta Sessão Legislativa esta Casa nos recebeu de volta como que engalanada, em roupagem nova, limpa, bonita, reformada, materialmente apta para ser aquilo que deve ser. E, por isso mesmo, como sou bem aos nossos ouvidos a palavra do Presidente da Câmara, o ilustre Deputado Pereira Lopes, quando dizia:

"Pressinto e mesmo antevejo, nas largas e aclaradas dependências que deitam para este Plenário, onde há mais luz e mais sonoridade, que do mesmo modo como renovamos as construções de emergência que afeiavam este palácio, também lograremos reconstruir ao Parlamento a retomada de suas altas e conspícuas tradições, continuando a dar de nós o melhor de nossa inteligência, de nosso civismo e de nossa lealdade às instituições democráticas como apanágio e como fanal."

Porque, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, sem essa retomada de que falava S. Ex.<sup>a</sup>, de pouco adiantarão os largos salões que nos rodeiam, de muito pouco servirá a dignidade arquitetônica que reconstruímos.

E onde e como obter a reabilitação do Legislativo? Parece-nos que essa reabilitação está em função direta de

não nos permitirmos ser simples apêndice do Executivo, cujas decisões comandem as nossas próprias decisões. Não poucas vezes, desta mesma tribuna, temos reconhecido que a evolução dos tempos modernos, a complexidade dos seus problemas estão a exigir reformulação de profundidade nas instituições políticas de todos os países. Logicamente não seria o Legislativo que poderia ficar imune a essas transformações do mundo moderno, como exigência mesmo de um maior dinamismo para responder às necessidades e solicitações contemporâneas.

Temos dito também — e reconhecer não é favor — que nos quatro recantos do mundo se dá o fortalecimento do Executivo. E não desejamos um Executivo fraco. Só que esse fortalecimento não pode chegar a emascular o Congresso Nacional. É verdade que esse fortalecimento se impõe, mas é necessário se permita que os demais Poderes continuem soberanos. Admitimos a reformulação das instituições políticas. Que se repense a nossa estruturação, que se repense a nossa organização social, que até mesmo se interfira na clássica competência dos Poderes. Mas, uma vez reexaminado o problema, uma vez delimitadas a ação e a esfera de atuação de cada um dos Poderes do Estado, que se respeite a soberania de cada um deles e se faça do Legislativo não apenas uma seção de protocolo, por onde passem mensagens enviadas pelo Presidente da República; que não se queira transformar o Congresso unicamente numa Casa de referenda sem a possibilidade de deixar de referendar.

Sabemos — e muito tem sido alardeado aqui — da importância do debate parlamentar. Quem a nega? No entanto, a importância do debate sómente sobrevive se sobreexistir o direito de decisão, se permanecer incólume a soberania do voto, e não houver apenas uma democracia caricata, em que se quer que um voto tenha mais valor que o voto.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não podemos conformar-nos em ter um papel formal de fazedores de leis, de leis que o Executivo quer que sejam feitas. Entre nós, está-se tornando corriqueiro o espetáculo contristador de não podermos aprovar aquilo que desejamos e termos de decidir favoravelmente aquilo que não queríamos.

No mundo moderno, fala-se muito no fortalecimento do Executivo. Invoca-se muito o exemplo dos Estados Unidos da América, em que o Presidente da República detém poderes enormes. Mas, no ano passado, — e tínhamos a felicidade de, coincidentalmente, encontrar-mos naquela

nação — o Congresso americano examinou proposição do mais alto interesse para o Executivo. Referia-se exatamente à aprovação de verba para a construção de um supersônico — o SST — que seria o maior, o mais veloz avião comercial do mundo. O Executivo tinha o máximo interesse no assunto. A não aceitação dessa proposição implicaria jogar no desemprego milhares de norte-americanos. Empresas poderosas pretendiam a sua aprovação. No entanto, o Congresso americano teve a autonomia de, certo ou errado — pouco importa — rejeitar a proposição. Onde o fortalecimento do Executivo chegando a descharacterizar a autonomia do Legislativo? Isso ocorre em outros países. Há pouco tempo, presenciamos o drama por que passou a Grã-Bretanha. O Primeiro Ministro queria a entrada da Inglaterra no Mercado Comum Europeu. A questão era da maior importância e de fundamental significado para o desenvolvimento daquele país. E o Primeiro Ministro encontrou dificuldades tremendas. Só conseguiu aprovar proposição em face de dissidência no Partido Trabalhista e, igualmente, no Partido Conservador.

Elementos do Partido Conservador votaram contra a proposição, que só foi aprovada graças ao apoio de parte do Partido Trabalhista. Há poucos dias, idêntico espetáculo de autonomia legislativa, de soberania do Parlamento, presenciamos na Alemanha, em que Willy Brandt esteve a ponto de cair pelas dificuldades com que deparou para a aprovação dos tratados com a Alemanha Oriental. Ora, enquanto isso, alardeia-se no Brasil que a ARENA, partido situacionista, tem que aprovar e apoiar sempre, incondicionalmente, as iniciativas do Executivo, como se na verdade não pudesse colaborar com o processo político, discordando também do Governo, apresentando as suas razões, fazendo suas reivindicações. Assistimos, nesta Casa, a episódios que muitas vezes contrastam. Vimos, por exemplo, a aprovação da Emenda Constitucional nº 2, apesar de contrariar o desejo e o pensamento da maioria do próprio Partido majoritário, desejo este por sinal reconhecido e confessado publicamente pelo seu próprio Presidente. Por outro lado, Emenda que hoje apreciamos trata apenas do recesso parlamentar e do licenciamento de Congressistas para assumirem Ministérios ou Prefeituras de capitais ou Secretarias de Estado sem perda de mandato.

Não nos foi permitido ir mais além. Na verdade, permitiram-nos tão-somente tratar desses problemas que dizem diretamente à Casa, sem enfrentar problemas de maior significado à vida política da Nação.

O Deputado que nos antecedeu, o ilustre colega Alceu Collares, teve a oportunidade de mostrar — e toda esta Casa sabe muito bem o que tem sido esta luta de S. Ex.<sup>a</sup> — que tudo temos feito para conseguir o restabelecimento da remuneração de Vereadores em todo o Brasil. Mas isso até agora não nos foi possível. Não porque, como Partido minoritário, não tenhamos condições de impor a nossa vontade. Sabemos que no próprio Partido da Maioria a grande parte de seus integrantes, senão a unanimidade, também é favorável a essa tese. Nós mesmos, no ano passado, anunciamos da tribuna da Câmara que tomariamos a iniciativa de apresentar uma emenda constitucional, mas que infelizmente não dispomos de número suficiente para completar o quorum exigido para a apresentação de reforma constitucional. Conseguimos, no entanto, a assinatura do MDB. Aqui está a emenda restabelecendo a remuneração dos vereadores, assinada por 84 Deputados, faltando exatamente 20 assinaturas para que possa ser encaminhada à Mesa da Câmara. No entanto, não deixamos de encontrar receptividade entre os colegas da ARENA. Todos os que procuramos se declararam favoráveis à iniciativa. Alegavam apenas haver determinação da Liderança no sentido de que não assinassem nenhuma emenda constitucional. Dizia-se, então, que não era aconselhável abrir o precedente. Quedamos diante desses fatos. Mas eis que este ano se reabre a questão, e é o próprio Partido situacionista que toma a iniciativa de abrir o precedente, depois de votar emenda constitucional proposta pelo Presidente da República. Tivemos oportunidade de comparecer ao Gabinete do ilustre Senador Filinto Müller, Presidente da ARENA, e expor essa velha pretensão nossa e solicitar, inclusive, que se reformulasse a questão e, como disse o Deputado Alceu Collares, se aproveitasse a emenda que ora se discute na Casa para se inserir o problema da remuneração aos Vereadores, da mais alta significação para a própria classe política brasileira. Num ano como este, de eleições municipais, quando se diz que o Governo está empenhado em fortalecer a classe política e inovar os quadros políticos, que melhor iniciativa do que esta, através da qual exatamente no exercício de nossa soberania, pelo menos da soberania teoricamente consagrada na Constituição, procurariamos atender esta aspiração dos Vereadores do Brasil? Quem negará a justeza desta pretensão? Na verdade, os Vereadores exercem função de natureza semelhante à nossa, semelhante à dos Deputados estaduais. Não se justifica, portanto, que trabalhem de graça, sem a devida retribuição ao trabalho e ao esforço que despendem.

Por outro lado, sabemos que os Vereadores estão direta, intimamente e permanentemente ligados àquela parcela da população mais necessitada e, assim, recebem solicitações de toda ordem; e mesmo aqueles que não admitem fazer política assistencialista, nem sempre têm como se recusar a atender a certos pedidos.

Falou-se muito nos abusos do passado, mas nós poderíamos, na emenda constitucional, prever tetos máximos de remuneração, percentuais em função da própria receita municipal ou da população de cada Município. Na verdade, nada justifica que se continue a obrigar a não remuneração dos Vereadores dos milhares de Municípios brasileiros. Dizer que a matéria exige um estudo mais longo e mais profundo é pretender passar um certificado de incapacidade aos legisladores brasileiros. Então assunto desta magna importância, que vem sendo trazido à apreciação nossa através de meses, meses e até anos, está a exigir maiores estudos, sem que se possa realmente oferecer uma solução que atenda a todos esses objetivos. Permanecer essa situação de não remuneração dos Vereadores, é desfavorecer as classes mais pobres, é desfavorecer aqueles homens da classe média, é desfavorecer os trabalhadores do Brasil, é beneficiar apenas o poder econômico.

Na verdade, não nos interessa que essa emenda seja nossa. Disse inclusive ao ilustre Presidente da ARENA que, se a ARENA tomasse a iniciativa de apresentar projeto semelhante, abrirímos mão da paternidade da medida. Estariamos prontos a subscrevê-la conjuntamente com a ARENA, porque, em verdade, o que nos interessa é eliminar esse dispositivo constitucional a que, por ser antidemocrático, discriminatório, injusto, esta Casa não pode ficar indiferente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não compreendemos, não admitimos que, pela vez primeira em que reformamos a Carta que nos foi outorgada seja para resolver problemas nossos. Pessoalmente, não somos contra a divisão do recesso em dois períodos. Achamos até medida racional e que se justifica para o melhor aproveitamento dos trabalhos legislativos. Com o que não concordamos é que começemos a usar dessa faculdade, que é tão importante, em causa própria, quando se encontram pendentes assuntos da maior importância.

Esta a oportunidade que queríamos para justificar o porque do nosso voto contrário, ontem à noite, a esta emenda, não que sejamos propriamente contra o mérito do restabelecimento do recesso em julho, mas porque não cremos se justifique que a Câmara e o Senado, compondo o

Congresso Nacional, se mobilizem para resolver esse problema e deixem de lado e marginalizadas questões de maior magnitude. E, sobretudo, questão específica — que devemos reconhecer, se queremos ser sinceros e honestos — representa o pensamento desta Casa, mas para cuja solução, apesar disso, não temos a coragem de exercer faculdade que teoricamente é nossa. Portanto, não seremos nós que iremos compactuar-nos com emenda dessa natureza, que representa apenas uma faculdade consentida. Esta na Constituição, mas está condicionada ao "sinal verde" do Poder Executivo.

Por essas razões, expondo a nossa posição, deixamos dito que não admitimos a votação favorável a essa iniciativa parlamentar, desde que essa faculdade está sendo exercida de maneira restritiva. Votamos, assim, contra a emenda, pois está sendo controlado, dirigido, condicionado o exercício de nosso poder constituinte de reforma apenas a determinados objetivos, secundários e de somenos importância para a vida pública do País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Não há mais oradores inscritos para discutir a proposta. Encerro a discussão. Passamos à votação. Concedo a palavra, para encaminhá-la, ao nobre Deputado Laerte Vieira.

**O SR. LAERTE VIEIRA** — (Encaminhamento de votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, evidentemente, se fosse a Oposição ouvida para se estabelecer prioridade quanto às reformas constitucionais, a que hoje se vota não estaria em primeiro plano.

A Oposição entende que outras modificações são fundamentais ao regime. Exemplifico: a redução do **quotum** para a formulação das próprias emendas ou para a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito, direito das Minorias nos Parlamentos e que a Minoria do Parlamento brasileiro não pode usar por não ter atingido a sua bancada o número exigido pela Constituição. Se fazemos esta ressalva inicial é para dizer, também, que se não nos é dado escolher a ordem de prioridade das transformações que se devem fazer na Carta Constitucional, estamos nós, do MDB — a maioria, pelo menos — favoráveis a que se vote a presente Emenda. A questão está aberta aos integrantes da bancada, mas a maioria votará favoravelmente, porque, relativamente ao recesso, o que se está fazendo é restabelecer dispositivo da Constituição de 67, que já vinha da de 46.

O funcionamento do Congresso em dois períodos melhora o rendimento do próprio Congresso, reduzindo o

atual período de recesso, de quatro meses, demasiadamente longo — para que o Congresso deixe de funcionar.

Com referência à segunda parte da emenda, a que diz respeito ao exercício, por parlamentares, de cargos de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Prefeito de Capital, o MDB, embora não tenha interesse político maior — porque, como é sabido, apenas dirige o Estado da Guanabara — entende salutar, para o restabelecimento do prestígio político, sejam recrutados na Câmara e no Senado, onde estão os expoentes da vida pública brasileira nos Estados, aqueles que vão auxiliar os Governos estaduais a melhorar as condições de trabalho das administrações locais.

Esta praxe já vinha sendo adotada e deve ser restabelecida como necessária ao regime.

De outra parte, nós formulamos, no mesmo sentido, emenda que avançava um pouquinho, permitindo que se convocasse o suplente nos casos em que o parlamentar, por doença prolongada, não pudesse exercer o seu mandato. A norma seria justa, porque as representações dos Estados não ficariam desfalcadas, como vem atualmente ocorrendo, de seus representantes em caso de doença prolongada dos titulares. De outra parte, também não nos parecia justo deixar o lugar vago quando o parlamentar, por interesse particular, solicita licença. Nesses casos, o Congresso não paga ao parlamentar. Não haveria aumento de despesa se fosse convocado o suplente para completar a representação.

Estas palavras, Sr. Presidente, demonstram a posição do MDB, de demonstram que o MDB, embora não tenha politicamente interesse imediato — porque não quer que se permita, no caso dos Prefeitos de Capitais, que um membro do Congresso possa ser convocado para esse cargo, pois defende eleições diretas também para Prefeitos de Capitais — acha que essa emenda que será votada hoje, embora não represente aquilo que o MDB entende como fundamental na sua pregação, na sua doutrina, na sua luta democrática, é, sem dúvida, mais um passo que se dá.

Certamente estaremos, ao aprovar esta emenda, criando melhores condições de trabalho para o Congresso Nacional, sem pensar em nosso interesse pessoal, porque me parece que não há interesse pessoal em jogo, mas o interesse da instituição, do Parlamento, da Câmara e Senado.

Com esse esclarecimento, o MDB deixa a questão em aberto para que seus Deputados possam pronunciar-se e votar como melhor entenderem e se declararem favorável à emenda. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ildélio Martins, que falará em nome da ARENA, para encaminhar a votação.

**O SR. ILDÉLIO MARTINS** — (Encaminhamento de votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as palavras, a sustentação, o arroubo do nobre Líder Laerte Vieira valeram, em última análise, para contestar tudo quanto nesta Casa se ouviu dos grandes Líderes da Oposição. Não será preciso mais nada. Não ouvi maior afirmação da afirmação do poder político do que essa sustentação do nobre Líder Laerte Vieira. Se tivesse de responder a todos os ataques, tão veementes quanto injustos, que se fizeram da tribuna, não poderia eu dizer melhor, nem com mais precisão, nem com mais exatidão do que o fez o nobre Deputado Laerte Vieira.

Então, fica entendido que esta emenda não sustenta nenhum interesse pessoal de congressistas, senão o próprio interesse da instituição. Fica entendido, pelas palavras do nobre Deputado Laerte Vieira, que esta emenda não tem em vista massacrar a Oposição, não tem em vista tratar de interesses pessoais de A ou B, senão procurar elevar o próprio poder político em que estamos todos integrados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, oportunidade assim é rara. Realmente, os paradoxos aqui se evidenciam e se revelam a cada passo. Atacam o Poder Legislativo aqueles que têm a obrigação de sustentá-lo. Desprimo-ram a atividade legislativa exata-mente aqueles que têm a obrigação de exaltá-la. Em última análise, fica-se entendendo que este Parlamento será tanto maior, quanto mais coragem de dizer tiverem as criaturas que o integram.

Atacar, vilipendiar a própria instituição é desservi-la.

**O Sr. Dayl de Almeida** — Muito bem!

**O SR. ILDÉLIO MARTINS** — Será sempre útil que as afirmações se façam dessa forma. A ARENA também considera livre o problema. A ARENA deixa campo livre para que se vote uma emenda assinada pelo MDB e por ela própria. A ARENA permite a liberdade de voto para um projeto cuja autoria foi reivindicada pelo Movimento Democrático Brasileiro, na palavra do Deputado JG de Araújo Jorge. A ARENA permite essa liberdade de voto, numa emenda de somenos importância, que até fala mal dos Deputados e Senadores, mas cuja autoria foi aqui reivindicada, com veemência e até com amargura, pelo próprio MDB, através de um dos seus mais autorizados parlamentares.

Agora é esperar. A atividade parlamentar não se limita à elaboração de projetos; a atividade parlamentar é exatamente isto: que não se transforme a tribuna da Câmara ou do Senado em cidadela para a sublimação dos próprios recalques, pois tal já não se justifica. Na verdade, temos de temperar todas as aspirações para encontrar um lugar comum na concretização de uma República que todos nós desejamos. Mas não será causando cortes profundos, nem vilipendiando o Congresso Nacional, que temos de exaltar, que lograremos o objetivo de ordem superior.

Sr. Presidente, está livre o Congresso para votar uma emenda que foi reivindicada pelo MDB, mas que a própria Oposição quis fosse de nenhuma importância e até relativa a interesses pessoais de Deputados. Acredito no nobre Deputado Laerte Vieira e fico com S. Ex.<sup>a</sup>: é uma emenda que diz da afirmação deste Congresso. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Carneiro.

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Vamos proceder à votação, que começará do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:**

Geraldo Freire — Jairo Brum — Joaquim Macedo — Nossa Almeida — Ruy Lino — Joel Ferreira — Leopoldo Peres — Raimundo Parente — Américo Brasil — Edison Bonna — Gabriel Hermes — Juvêncio Dias — Sebastião Andrade — Stélio Maroja — Américo de Souza — Eurico Ribeiro — Henrique de La Rocque — João Castelo — Nunes Freire — Pires Saboia — Dyrno Pires — Heitor Cavalcanti — Milton Brandão — Paulo Ferraz — Pinheiro Machado — Edilson Melo Távora — Ernesto Valente — Flávio Marciilio — Furtado Leite — Hildebrando Guimarães — Januário Feitosa — Jonas Carlos — Leão Sampaio — Marcelo Linhares — Ozires Pontes — Ossian Araripe — Paes de Andrade — Parsifal Barroso — Antônio Florêncio — Djalma Marinho — Grimaldi Ribeiro — Álvaro Gaudêncio — Antônio Mariz — Cláudio Leite — Janduhy Carneiro — Petrônio Figueredo — Teotônio Neto — Aderbal Juárem — Airon Rios — Carlos Alberto Oliveira — Etilvino Lins — Gonzaga Vasconcelos — Joaquim Coutinho — Josias Leite — Lins e Silva — Magalhães Melo — Marco Maciel — Ricardo Fiúza — Geraldo Bulhões — José Alves — José Sampaio — Oceano Carcical — Vinicius Cansanção — Eraldo Lemos — Francisco Rollemberg — Raimundo Diniz — Passos Porto — Djalma Bessa — Edvaldo Flóres — Fernando Magalhães — Hanequin Dantas — Ivo Braga — João Alves — José Penedo — Luiz Braga — Manoel Novaes — Necy Novaes — Odulfo Domingues — Prisco Viana — Rogério Rego — Ruy Bacelar — Theódulo de Albuquerque — Tourinho Dantas — Vasco Neto — Wilson Falcão — Argilano Dario — Dirceu Cardoso — Élcio Alvares — José Carlos Fonseca — José Tasso de Andrade — Oswaldo Zanello — Parente Frota — Alair Ferreira — Alberto Lavinas — Ario Theodoro — Brígido Tinoco — Dayl de Almeida — Daso Coimbra — Hamilton Xavier — José da Silva Barros — José Haddad — José Sally — Luiz Braz — Márcio Paes — Moacir Chiesse — Osmar Leitão — Rozenaldo de Souza — Walter Silva — Alcir Pimenta — Bezerra de Norões — Célio Borja — Léo Simões — Marcelo Medeiros — Nina Ribeiro — Osnelli Martinelli — Reynaldo Santana — Rubens Berardo — Rubem Medina — Waldemiro Teixeira — Aécio Cunha — Aureliano Chaves — Batista Miranda — Bento Gonçalves — Carlos Cotta — Delson Scarano — Edgard Pereira — Elias Carmo — Fábio Fonseca — Fernando Fagundes Netto — Francelino Pereira — Homero Santos — Hugo Aguiar — Jairo Magalhães — João Guido — Jorge Vargas — José Bonifácio — Manoel de Almeida — Manoel Taveira — Murilo Badaró — Navarro Vieira — Nogueira de Rezende — Ozanan Coelho — Padre Nobre — Paulino Cicero — Renato Azevedo — Silvio de Abreu — Sinval Boaventura — Adalberto Camargo — Adhemar de Barros Filho — Aldo Lupo — Alfeu Gasparini — Arthur Fonseca — Athié Coury — Baldacci Filho — Baptista Ramos — Braz Nogueira — Cantidio Sampaio — Cardoso de Almeida — Chaves Amarante — Dias Menezes — Diogo Nomura — Francisco Amaral — Henrique Turner — Herbert Levy — Ildélio Martins — João Arruda — José Camargo — Mário Telles — Mauricio Toledo — Monteiro de Barros — Pacheco Chaves — Paulo Alberto — Pereira Lopes — Plínio Salgado — Roberto Gebara — Ruydalmeida Barbosa — Salles Filho — Silvio Lopes — Sylvio Venturoli — Sussumu Hirata — Ulysses Guimarães — Anapolino de Faria — Ary Valadão — Henrique Fanstone — Jarmund Nasser — Juarez Bernardes — Rezende Monteiro — Siqueira Campos — Wilmar Guimarães — Emanuel Pinheiro — Gastão Müller — João da Câmara — Marcilio Lima — Ubaldo Barém — Agostinho Rodrigues — Alípio Carvalho — Antônio Ueno — Arinaldo Ribas — Ary de Lima — Arthur Santos — Emílio Gomes — Ferreira do Amaral — Hermes Macedo — Italo Conti — João Vargas — José Carlos Leprevost — Maia Netto — Mário Stamm — Olivir Gabardo — Silvio

Barros — Túlio Vargas — Zacharias Seleme — Abel Ávila — Adhemar Ghisi — Albino Zeni — Aroldo Carvalho — Dib Cherep — Francisco Grillo — Jaison Barreto — João Linhares — Laerte Vieira — Pedro Colin — Pedro Ivo — Wilmar Dallanhol — Alberto Hoffmann — Aldo Fagundes — Amaral de Souza — Antônio Bresolin — Ary Alcântara — Arlindo Kuzler — Arnaldo Prieto — Célio Marques Fernandes — Clóvis Stenzel — Daniel Faraco — Getúlio Dias — José Mandelli — Lauro Leitão — Mário Mondino — Nadyr Rossetti — Norberto Schmidt — Sinal Guazelli — Vasco Amaro — Antônio Pontes — Silvio Botelho.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:**

João Menezes — Júlio Viveiros — Freitas Diniz — Severo Eulálio — Fernando Lyra — Marcos Freire — Francisco Pinto — Peixoto Filho — Florim Coutinho — Lisâneas Maciel — Freitas Nobre — Fernando Cunha — Alencar Furtado — Alceu Collares — Amaury Müller — Eloy Lenzi — Lauro Rodrigues — Jerônimo Santana.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Filinto Müller — Nelson Carneiro — Adalberto Sena — José Guiomar — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — José Augusto — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emíval Caiado — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Ney Braga — Mattos Leão — Celso Ramos — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Proposta obteve 298 Votos favoráveis e 18 contrários. Atingido, portanto, o quorum constitucional para sua aprovação, que seria de 251 votos favoráveis, a matéria vai à promulgação.

A convocação da sessão conjunta para a promulgação da Emenda Constitucional será feita oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O nobre Deputado Geraldo Guedes enviou à Mesa declaração de voto que será publicada.

E a seguinte:

**Exmo. Sr. Presidente:**

Pelos motivos já comunicados na sessão de ontem à noite, venho declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que me abstendo de votar na sessão de hoje, encaminhando à Mesa esta declaração para os devidos efeitos.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1972. — **Geraldo Guedes.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)

**ATA DA 48.º SESSÃO CONJUNTA  
EM 14 DE JUNHO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS  
LINDENBERG**

As 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

**Acre**

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Senhora Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

**Pará**

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

**Maranhão**

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

**Piauí**

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

**Ceará**

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Janaúlio Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Djalmão Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

**Paraíba**

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA.

**Alagoas**

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carlelai — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

**Bahia**

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Baceolar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDE; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Hadid — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silvá — MDB.

**Guanabara**

Alcir Pimente — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Ben-

to Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Agundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanah Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Álfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezzerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mario Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturlli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

**Goiás**

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Cajado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jairmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

**Paraná**

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno —

ARENA; Arivaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Gioviné — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mario Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Agundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mario Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Silvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 292 Srs. Deputados. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concede a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não tem conta as vezes em que tratei, desta tribuna, do problema do preço mínimo do suíno.

Infelizmente, imagine V. Ex.<sup>a</sup>, em 1963 um quilo de porco era vendido a Cr\$ 1,30, e esse preço se manteve até há poucos dias, enquanto que o vestíário, o querossene, o sal, o açúcar, enfim tudo de que o suinocultor necessita, subiu astronomicamente, dez a quinze vezes.

Sr. Presidente, é natural que os suinocultores, não podendo mais suportar essa injustiça, a indiferença por parte do Governo, fossem abandonando, aos poucos, esse setor de atividade tão importante para os Estados do Sul. Hoje, a suinocultura, no Rio Grande do Sul, principalmente, foi reduzida em mais de 70%.

Agora a imprensa informa, dando o resultado dessa política errada do Governo, que devido ao porco magro, o Governo vai importar banha. Bem ao contrário, se a suinocultura tivesse sido conservada, se o Governo tivesse dado apoio à suinocultura dos Estados do Sul, a produção teria sido mantida, e hoje o Governo, em lugar de importar banha, estaria exportando produtos frigorificados da suinocultura nacional.

É verdade que, em grande parte, o porco-banha foi substituído pelo porco-carne, mas isto também se deu, em parte, por culpa dos frigoríficos, porque o Governo sempre facilitou crédito aos frigoríficos sem fiscalizar como essas indústrias operavam junto ao suinocultor. O Governo, muitas vezes na melhor das intenções, deu dinheiro àqueles elementos que o usavam para multiplicar sua riqueza pessoal, em prejuízo de milhares de suinocultores do meu Estado. E o resultado está ai.

Ocorre, Sr. Presidente, que os suinocultores do Rio Grande do Sul seriam capazes de abastecer o Brasil inteiro de banha. Mas, por falta de compreensão governamental, hoje o Brasil importa banha do estrangeiro para atender ao consumo interno da Nação.

Faço este registro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na esperança de que o Governo se interesse mais no atendimento das justas reivindicações dos suinocultores. Ainda existe possibilidade de recuperar-se a suinocultura gaúcha. Para isso o Governo tem de assegurar preço justo àqueles que se dedicam todos os dias da semana, inclusive os domingos, a cuidar da sua atividade, como reclama o processo da suinocultura, a cada instante. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há uma interrogação em todo o Brasil: Se o

meu Partido, o MDB, vai ou não disputar as eleições Municipais. Esta preocupação é inteiramente justificada porque não há condições para a Oposição disputar eleições no Brasil, muito menos eleições municipais, restritas notadamente ao interior do Brasil.

O Partido, por parte de seus membros, tem entendido que não deve disputar. Mas, a Maioria entendeu que deve participar. Reconhece-se de logo que não há condições, e reconhece-se mais: que talvez sejam estas as últimas eleições às quais o MDB poderá concorrer, caso não se modifique o sistema que o Governo vem adotando no País. Não há qualquer atrativo, não há razão, nenhuma motivação para que a Oposição vá às praças públicas pleitear votos para os seus candidatos. Condições houve nas eleições de 1966; e algumas, mas já diminuídas nas eleições de 1970. Agora, em 1974, elas chegam ao final de suas possibilidades.

Ainda assim, Sr. Presidente, nós vamos teimosamente concorrer a pelo menos algumas das prefeituras.

Hoje mesmo li nos jornais que a Secretaria Geral do meu Partido calcula que das 4 mil prefeituras do Brasil se façam apenas umas duzentas. É ridículo, é irrisório, mas é ridículo apenas para o Governo, porque ridículo seria para nós se não fizéssemos porque não quiséssemos, mas toda a Nação sabe que não vamos fazer mais porque é impossível.

No interior do Brasil as pressões existem, ora concretas, ora veladas e psicológicas. Mesmo assim eu sou partidário de que a Oposição persista. Os seus líderes vão se acabar — eu acredito — com o próprio Partido, porque neste País é como ainda ontem alguém me dizia: "quem é que agüenta chicote o tempo todo?"

Há de haver um limite. O limite do chicote é aderir ao Governo, ao partido do Governo.

Sr. Presidente, eu não tenho sido muito chicoteado. Devo fazer justiça aos governos de meu Estado, o Amazonas. Tenho sido perseguido apenas psicologicamente. São homens que realmente não perseguem a Oposição. Não se trata de uma perseguição concreta. Ela existe natural, psicológica e sistematicamente.

O que pode atrair um homem à vida política na Oposição? Quem se atreve a dizer que há algo que possa atrair? Nada. Por que entrar na Oposição? E os que estão lá, por que persistem? Persistiram durante um lustro, na esperança de que as portas se abrissem, de que o chicote diminuisse no lombo. Por que vão persistir?

Aderem ao Governo porque, se nenhuma vantagem tiverem, pelo me-

nos, têm a vantagem de não sofrer as restrições que sofrem os homens da Oposição.

Volto a insistir, Sr. Presidente: ainda assim, entendo válido que a Oposição deva continuar na luta, porque um dia é possível que o próprio Governo entenda que quando a Oposição desaparecer, esse Governo estará realmente desacreditado, porque não deu condições à Oposição de sustentar no País.

Espera-se, pois, que o Governo entenda que precisa e deve ter uma Maioria esmagadora e substancial no Congresso. Mas é vergonhoso para o Brasil, nas áreas internacionais, saber-se que no Senado da República, composto de 66 Srs. Senadores, apenas sete pertencem ao MDB. E eu digo desta tribuna sem nenhuma vergonha: em 1974 os sete se reduzirão a três ou quatro. E o Partido do Governo, de 66 Srs. Senadores, irá ficar com 63 ou 64. Ai nós teremos o constrangimento de ouvir — e eu não posso dizer a palavra cabível por força do Regimento — ouvir líderes do Governo aqui dizerem que isto é apenas vontade do eleitorado, que não votou na Oposição.

Sr. Presidente, o MDB vai às urnas em 1974, talvez pela última vez, a menos que o Governo caia na realidade e verifique que precisa e que pode ter, uma Maioria respeitosa, e uma maioria asseguradora de suas votações.

Mas não pode, não tem o direito de acabar com a Oposição. E com os procedimentos legais que o Governo tem adotado, a tendência é exatamente esta: acabar com a Oposição. A prova ai está no Senado: um Senado que não tem Oposição, um Senado onde de 66 senadores, 59 são da ARENA. Nas eleições de 1974, serão 63 ou 64 Senadores da ARENA. E ainda se diz que é o eleitorado do Brasil o responsável por isto, Sr. Presidente! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo decorrido a 12 do corrente o 42º aniversário do prestigioso jornal Diário de Notícias, leio, para conhecimento da Casa, a carta que, nesta data, remeti à Sra. Ondina Ribeiro Dantas.

Brasília, 15 de junho de 1972.

Ilma. Sra.

Ondina Ribeiro Dantas:

Como representante do Estado da Guanabara no Congresso Nacional, cumpre-me o privilégio de

apresentar a V. S.<sup>a</sup>, em nome do povo daquele Estado e no meu próprio, os nossos mais calorosos cumprimentos, no instante em que esse prestigioso órgão da imprensa brasileira festeja, com justo orgulho, a passagem do seu quadragésimo segundo aniversário de fundação, que corresponde também a quarenta e dois anos de efetivo labor, a que a reconhecida e festejada visão administrativa de V. S.<sup>a</sup> vem propiciando real projeção.

No momento, ainda, Sra. Diretora, em que o consenso geral proclama o alto significado do papel da comunicação entre os homens, para melhor entendimento entre os povos, é sobremodo alentador que um matutino da expressão do Diário de Notícias possa assistir ao transcurso de mais um ano da sua fundação, sob o aplauso e a admiração do povo brasileiro em geral e da sua classe intelectual em particular, que nele reconhecem méritos excepcionais. Termômetro e veículo da opinião pública nacional, esse jornal representa, não só pela sua origem gloriosa, senão também pelos elevados padrões morais e técnicos que norteiam a sua atividade criadora, um verdadeiro marco na história da imprensa brasileira, do que advie o crescente prestígio de que desfruta, desde o seu nascedouro histórico, em que pontificou a figura altaneira do bravo Orlando Dantas.

Queira, portanto, Sra. Diretora, reunir aos ardentes votos que formulou pela sua felicidade pessoal, os meus augúrios sinceros de que seja sempre a grandeza da Pátria brasileira, conforme o foi até o presente, a fonte de inspiração dos homens que, porfiando diuturna e denodadamente em todas as ramificações dessa legítima trincheira dos nossos mais caros ideais democráticos, garantem a esse jornal a condição de portavoz autorizado das mais justas aspirações do povo brasileiro, para cuja grandeza muito tem contribuído a atuação do Diário de Notícias.

Atenciosamente.

Deputado Alcir Pimenta, MDB — GB.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há 107 anos, na data de 11 de junho de 1865, nossa gloriosa MARINHA DE GUER-

RA, na defesa legítima de nossa soberania, com arrojo e bravura irreveráveis inscreveu nos fastos da História das Américas feitos de manifesta e incontida heroicidade, na imorredoura BATALHA NAVAL DO RIACHUELO.

No ano anterior, eram as mais amistosas as relações entre a República do Paraguai e o Império do Brasil.

Estávamos longe de imaginar pudéssemos ser envolvidos em conflagração do porte da eclodida com a Guerra da Tríplice Aliança.

Nosso País foi o primeiro a reconhecer a independência do Paraguai. Nossa diplomacia defendeu, com sucesso, a integridade territorial e a soberania paraguaia contra os imponentes expansionistas das Províncias Unidas do Rio da Prata, e, posteriormente, da Confederação Argentina.

Chegamos até — vejam V. Ex.<sup>as</sup>, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como é tradicional a ajuda brasileira a país vizinho — a contribuir monetariamente para o melhoramento das fortificações e do exército do Paraguai.

Em razão de relações tão amigas, embora ainda não demarcada definitivamente a fronteira brasileira-paraguai, e apesar de incidentes sem grande monta com os governos de Francia e seu sucessor, Carlos Antônio López, logrou o Brasil livre trânsito de seus navios pelo Rio Paraguai, quando a caminho da província de Mato Grosso.

Mas em fins de 1864 a situação começou a tomar rumo diverso. Os políticos uruguaios do partido blanco pediram a intervenção do então Presidente argentino, Francisco Solano López, em questão travada com o Brasil. Todavia, não comportava o caso a mediação de outro governo, porque o enviado brasileiro, Conselheiro José Antônio Saraiva, demonstrando interesse em resolver pacificamente a contenda, já havia aceito os bons ofícios do Ministro das Relações Exteriores da Argentina e os de um representante da Inglaterra.

Apesar disso, insistiram os blancos em obter de López o compromisso de romper com o Brasil, se nosso País mantivesse — como realmente veio a ocorrer — suas exigências de satisfações pelos repetidos incidentes de fronteira.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que Solano López, recém-chegado da corte de Napoleão III, de lá trouxera consideráveis recursos bélicos, para a realização de sonho que de há muito afagava, Brasil de Magalhães em sua "História do Brasil", sem indicar o autor, entreaspeando afirmou que López aspirava ao posto

de guardião do equilíbrio do Prata, e conhecia, de sobejó, o desequilíbrio militar de seus vizinhos.

Em verdade, àquela época, nenhuma potência sul-americana podia equiparar-se à paraguaiã em aprestos militares. Depois da ajuda francesa Solano passou a contar com uma esquadra de 39 vapores — em seguida acrescida de mais três apresados logo ao início da guerra — em muitas chatas. Uma ferrovia ligando Assuncion a Paraguari e até uma linha telegráfica entre a capital e Paso-de-la-Patria. E mais: Fábricas de armas e de munições dirigidas por técnicos europeus.

Enquanto ostentava López todo esse poderio marcial, os exércitos efetivos da Argentina, Brasil e Uruguai — "onde a politicagem havia enverrucado baionetas e canhões", na verídica expressão de Brasílio de Magalhães — não conseguiam somar, reunidos, a metade do exército paraguai.

Registra a História que Solano, além de todos esses preparativos de guerra, trouxe também de Paris Elisa Alice Lynch, que tanto lhe incentivou a megalomania política.

O fato é que, sentindo-se suficientemente preparado para uma vitória que ele julgava arrazadora, o ditador paraguai acabou agredindo o Brasil, e em seguida à Confederação Argentina, dando inicio ao maior conflito armado da América do Sul — a Guerra da Tríplice Aliança.

Os paraguaios começaram a luta invadindo Mato Grosso, com uma coluna atacando o Forte de Nova Coimbra, e com outra ocupando a colônia militar de Dourados, num total de 4.200 homens, muito antes de haver chegado ao conhecimento do governo imperial a declaração de guerra datada de 12 de novembro de 1864.

Em seqüência, resolvendo Solano conquistar também o Rio Grande do Sul, tomou dois vapores argentinos e ocupou a cidade de Corrientes.

O Brasil chamou ao serviço ativo das armas a Guarda-Nacional, e convocou voluntariado, improvisando forças que confiou ao comando-em-chefe de Osório.

E nossa Esquadra, sob as ordens de Francisco Manuel Barroso da Silva (depois Barão do Amazonas), subiu o rio Paraná e bloqueou o Paraguai.

As tropas paraguaias, comandadas por Meza, atraíram nossos navios, a 11 de junho, para o canal situado entre a Ilha Palomera e a Foz do Riachuelo. Nas barrancas do Riachuelo armou 2.000 atiradores, entregando-lhes, ainda, 30 canhões. E passou a atacar nossa Esquadra com 8 de seus mais modernos navios, seguidos de 6

chatas, 47 peças de artilharia e cerca de 3.000 homens.

Barroso, contando mais com sua indomita coragem, e com o denodo e heroísmo de seus marujos, do que mesmo com apetrechos de guerra, transmutando em ariete seu navio-capitânea, o "Amazonas", meteu a pique três das belonaves inimigas: "Jequiú", "Marquês de Olinda" e "Salto Oriental", e inutilizou completamente a "Paraguai", numa ferocidade jamais vista, deixando fora de combate todas as chatas paraguaias e 1.500 homens.

Perdemos a corveta "Jequitinhonha". Sofremos 247 baixas. Entre os mortos, o primeiro-tenente Oliveira Pimentel, o Capitão Pedro Afonso Ferreira e o marinheiro Marcilio Dias, um herói de memória inapagável.

A superioridade numérica do inimigo, o avantajamento de suas peças béticas, e a duplicidade de suas posições, a aquática e a terrestre, ao invés de amedrontar nossos patrícios, reacendeu-lhes a valentia e a intrepidez, num irrefreável sentimento de brasiliade que transformou cada combatente num herói, e elevou aos pináculos da glória o pendão verde-amarelo, que jamais tremulou com tanto orgulho de seus filhos num vaço de guerra.

A famosa Batalha Naval do Riachuelo determinou, praticamente, o Waterloo de Solano López.

Nossas gratulações, pois, à Marinha de Guerra, pelo transcurso, domingo último, dessa data, sempre evocada com ufania nacional, no presente e no futuro, eis que registra a bravura imensa dos que voltaram para receber os louros do triunfo inerarável, e a dos que tombaram no riacho histórico, os quais haveremos de lembrar sempre, possuídos do mais soberbo orgulho. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, continuam as violências, conforme noticiário da imprensa, da polícia do meu Estado e do Estado da Guanabara, razão pela qual trago ao conhecimento desta Casa o seguinte: a imprensa noticia violências, sevícias e arbitrariedades, praticadas em Delegacias Policiais, contra presos, alguns apenas suspeitos e até menores.

Isto é o que vem a público, para os numerosos casos que ocorrem nos xadrezes e carceragens, principalmente com mulheres, em particular as da chamada "vida fácil".

Muita gente sabe disso, inclusive gente de responsabilidade e principalmente as vítimas e pessoas a elas ligadas.

Essas, as que mais sabem, como é óbvio.

Mas ninguém pune ninguém, e os praticantes de violências e arbitrariedades continuam impunes.

Basta lembrar o famigerado "esquadrao da morte", que permanece intocável.

Falou-se muito, abriram-se "rigorosos inquéritos", com muito falatório e promessas, mas tudo deu em nada.

Dos poucos componentes que foram presos e processados, apenas alguns foram condenados.

Os demais fugiram, ou melhor, fólios facultada a fuga, e um deles chegou até a visitar os jogadores da Seleção de Futebol, tranqüilamente, na própria concentração onde se achavam, onde foi "rever amigos". provavelmente.

Há até uma espécie de máfia, chamada *Scuderié Le Cocq*, que achava uma "caveira" que é o seu símbolo, e que dispõe de sede e até de um jornal — *O Gringo*. Um bando de tipos esquisitos, de indole "gestapiana", que pretende cultivar a violência para defender a sociedade.

Deve ser isto, se não forem reminiscências infantis, a sonhar com sociedades secretas, com esconderijos, sonhos e outras bobagens perdoáveis nas crianças que gostam de brincar de bandidos e mocinhos, ou a influência da subliteratura dos livrinhos, como *Intocáveis*, *Justicieros*, *Cavaleiros*, *Fantasmas*, *Vingadores*, etc.

Mas o fato é que essa *Scuderié* e outras que devem haver por ai, pretendem "existir" mesmo e congregar até "gente boa".

Agora tem um "carrasco" como diretor, este é um Sr. Armando Carrasco, aliás, diretor "temporário". Não há dúvidas de que o nome é bastante sugestivo.

Mas, deixando de lado os esquadros, a violência e arbitrariedades de policiais como norma, as sevícias, as surras, os "interrogatórios", as "confissões", o que as mulheres presas são obrigadas a aguentar, etc., pretendo focalizar aqui o seguinte: há, atualmente, um tal exame psicotécnico, que é o espantalho dos candidatos a ingressar na PM da GB, e, provavelmente, na Civil também. Esse exame é o que mais reprova.

Soube de casos em que a principal examinadora, uma psicóloga, reprovou um excelente candidato, que passava com graus altos em todas as matérias, sob a alegação de que o mesmo tinha fortes tendências para a agressividade, incompatível para

um policial. Com isso eliminou um bom candidato à Escola de Formação de Oficiais da PM.

Essa psicóloga até que está certa, por não admitir que policiais sejam agressivos.

Mas era bom que, ao menos, lesse o noticiário dos jornais.

Ao que tudo indica, essa Sra. psicóloga, além de psicóloga é de uma inocência angelical, ou existe no 5º díodo, em verdadeira grandeza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro.

**O SR. VASCO AMARO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, valho-me da tribuna do Congresso Nacional para trazer ao conhecimento do Governo e da Nação o tremendo flagelo que assola o meu Rio Grande do Sul, com enxurradas que deixaram sem teto milhares e milhares de conterrâneos meus, que atingiram seriamente, destruindo por inteiro, dezenas de lavouras de trigo e de soja, e que ainda atingiram o final da safra de arroz.

Tremendos são os prejuízos causados pelas chuvas, nestes últimos dias no meu Estado natal. As regiões mais atingidas são a das Missões, São Luiz de Gonzaga, Santo Angelo, São Borja, onde ruiiram pontes, onde as estradas estão intrafegáveis, sem comunicações, a gente do interior.

E não só na Região das Missões, a fronteira Oeste, a lendária Uruguiana, Itaqui também sofrem os efeitos da calamidade.

Itaqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às margens do caudaloso Uruguai, foi invadido por serpentes, por cobras e por escorpiões.

Trágica, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é a situação por que atraíram aqueles meus conterrâneos. E aproveitaria daqui para dirigir apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Ministro do Planejamento para que aproveitem essa oportunidade e não se tornem insensíveis ao problema dos preços mínimos para as nossas lavouras, agora tão seriamente atingidas. Apelo também para o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, a fim de que atenda aos apelos que ainda hoje lhe foram endereçados pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, para que revogue aquela sua insensata medida de suspender o redescuento das promissórias rurais para as transações dos produtos agrícolas do meu Rio Grande do Sul.

Era, Sr. Presidente, o que me competia comunicar à Casa, nesta noite.

e o faço cheio de emoção, cheio de pesar, sentindo as angústias que rondam o lar dos meus conterrâneos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Macedo.

**O SR. HERMES MACEDO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os principais jornais do Rio de Janeiro, como o *Jornal do Brasil*, *O Globo* e outros importantes órgãos da imprensa nacional, focalizam, hoje, o problema dos subversivos e dos sequestros aéreos, citando até estatísticas dos Estados Unidos.

No dia 30 de maio próximo passado, conforme é do conhecimento da Casa e de toda a Nação, o Brasil parou porque um avião foi sequestrado em São Paulo. Nesse avião, estava um colega nosso, com sua família, que passaram, por inúmeras horas, o dissabor de ficar retidos na capital paulista.

Pois bem: no dia seguinte, tive oportunidade de viajar para o Rio de Janeiro, desembarcar e ali mesmo reembocar. Verifiquei o critério de exame dos passageiros, dos documentos, feito exclusivamente por um funcionário. Esse funcionário examinava os documentos — carteiras de identidade, passaportes, bagagens e tudo mais.

Dali, embarquei para Porto Alegre. No dia seguinte, para meu Estado; observei que o critério de Porto Alegre é o melhor. Aliás, a imprensa gaúcha já citava, como exemplo, o serviço feito por sete funcionários: um, examina somente os documentos dos passageiros; os demais se encarregam de outras funções.

Ora, Sr. Presidente, estamos num só País — Rio de Janeiro, Paraná, Guanabara, Norte e Nordeste, tudo isso é Brasil!

Queria, desta tribuna, dirigir apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica para que unificasse as medidas de segurança necessárias a todos aqueles que precisam viajar de avião e principalmente aqueles como nós, parlamentares, que precisamos viajar constantemente, utilizando esse meio de transporte.

Não é possível que na Guanabara, que tem um dos maiores tráfegos aéreos do País, que tem o maior aeroporto do País, se coloque exclusivamente um funcionário modesto para fazer todo o serviço de exame das bagagens e dos documentos.

Portanto, Sr. Presidente, daqui dessa tribuna deixo apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de que mande unificar o serviço e coloque mais pessoas para esse serviço de exame de bagagem e documentação,

com maior rigor, para tranquilidade nossa, de toda a Nação, enfim de todos que necessitam de utilizar avião como meio de transporte. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 37, de 1972—CN.

E lida a seguinte:

**MENSAGEM**  
N.º 37, de 1972 (CN)

(N.º 151/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria cargos nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento".

Brasília, em 9 de junho de 1972.  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
G/327-B

Brasília, em 11 de maio de 1972  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Com o Ofício GP-811/71, de 21 de junho, o Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminha a este Ministério expediente contendo anteprojeto de lei relativo à criação de cargos e funções nas oito Regiões da Justiça do Trabalho, a fim de que possam ser instaladas as 74 (setenta e quatro) novas Juntas de Conciliação e Julgamento instituídas pelas Leis n.ºs 5.633, 5.643, 5.644 e 5.650, respectivamente de 2 de dezembro de 1970, 10 de dezembro de 1970, 10 de dezembro de 1970 e 11 de dezembro de 1970.

2. Cabe salientar que, como para fazer funcionar as novas Juntas, cuja instituição é parte integrante do Projeto Prioritário VI.5, do Governo de Vossa Excelência, torna-se necessária a criação dos cargos e funções de que trata o expediente em apreço.

3. O referido projeto de lei foi submetido à apreciação do Departamento Administrativo do Pessoal Civil e obedece às estritas determinações dos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição, in verbis:

"Art. 98. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas.

Art. 108. O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos funcionários em geral dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 1.º Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados e aos das Câmaras Municipais os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo."

4. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

**PROJETO DE LEI**  
N.º 5, de 1972 (CN)

**Cria cargos nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criados no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho os cargos e funções constantes das tabelas anexas a esta lei.

Parágrafo único. Os cargos e funções serão distribuídos entre as 8 (oito) regiões da Justiça do Trabalho para atender ao funcionamento das 74 (setenta e quatro) Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas pelas Leis n.ºs 5.633, 5.643, 5.644 e 5.650, respectivamente de 2, 10, 10 e 11 de dezembro de 1970.

Art. 2.º Os funcionários civis que, em virtude de requisição, já estejam prestando serviço nas Juntas criadas pelas Leis citadas no artigo 1.º, serão integrados nos Quadros de Pessoal a que se refere esta Lei, em cargo de atribuições compatíveis com sua capacidade funcional e nível de vencimento igual ao do cargo de que sejam ocupantes.

Art. 3.º Aplica-se, no que couber, aos funcionários da Justiça do Trabalho, a legislação concernente aos servidores públicos civis da União.

Art. 4.º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 6.º da Lei n.º 5.754, de 3 de dezembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

**TABELAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1.ª REGIAO**

Classe ou série de classes		Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos		
Oficial de Administração	16—C	15	—	15		
Oficial de Administração	14—B	20	—	20		
Oficial de Administração	12—A	30	35	30		
		—	—	—		
		65	35	65		
						O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 65. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.
Auxiliar de Administração	10—B	25	—	25		
Auxiliar de Administração	8—A	36	25	36		
		—	—	—		
		61	25	61		
						O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 61. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos da classe superior.
Guarda Judiciário	10—B	5	—	5		
Guarda Judiciário	8—A	6	5	6		
		—	—	—		
		11	5	11		
						O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 11. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria	8—B	11	—	11		
Auxiliar de Portaria	7—A	11	11	11		
		—	—	—		
		22	11	22		
						O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Chefe de Portaria	13	11	—	11		
		—	—	—		
		11	11	11		

Classe ou série de classes		Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos		
Oficial de Justiça Avançado	14	22	—	22		
		—	—	—		
		22	—	22		

**FUNÇÃO GRATIFICADA**

Distribuidor	4—F	2	—	2	Com exercício nas JCJ de Duque de Caxias e Nova Iguaçu
--------------	-----	---	---	---	--

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2.ª REGIAO**

Classe ou série de classes		Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos		
Oficial de Administração	16—C	10	—	10		
Oficial de Administração	14—B	20	—	20		
Oficial de Administração	12—A	42	30	42		
		—	—	—		
		72	30	72		
						O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 72. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Auxiliar de Administração	10—B	30	—	30		
Auxiliar de Administração	8—A	42	30	42		
		72	30	72		
		—	—	—		
						O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 72. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.

Classe ou série de classes	Denominação	Nível	Número de cargos			Observações
			Fixos	Pro- visórios	Vagos	
Guarda Judiciário		10-B	6	—	6	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Guarda Judiciário		8-A	6	6	6	
		—	—	—	—	
		12	6	12	12	
Auxiliar de Portaria		8-B	12	—	12	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria		7-A	12	12	12	
		—	—	—	—	
		24	12	24	24	
Oficial de Justiça Avaliador		14	24	—	24	
		—	—	—	—	
		24	24	—	—	
Chefe de Portaria		13	12	—	12	
		—	—	—	—	
		12	12	—	—	

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3.ª REGIÃO

Classe ou série de classes	Denominação	Nível	Número de cargos			Observações
			Fixos	Pro- visórios	Vagos	
Oficial de Administração		16-C	6	—	6	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Oficial de Administração		14-B	8	—	8	
Oficial de Administração		12-A	10	14	10	
		—	—	—	—	
		24	14	24	24	
Auxiliar de Administração		10-B	24	—	24	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 48. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Administração		8-A	24	24	24	
		—	—	—	—	
		48	24	48	48	
Guarda Judiciário		10-B	8	—	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Guarda Judiciário		8-A	8	8	8	
		—	—	—	—	
		16	8	16	16	
Auxiliar de Portaria		8-B	8	—	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria		7-A	8	8	8	
		—	—	—	—	
		16	8	16	16	
Chefe de Portaria		13	8	—	8	
		—	—	—	—	
		8	8	—	—	
Oficial de Justiça Avaliador		14	8	—	8	
		—	—	—	—	
		8	8	—	—	

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4.<sup>a</sup> REGIÃO

Classe ou série de classes	Número de cargos				
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos	Observações
Oficial de Administração	16-C	4	—	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Oficial de Administração	14-B	8	—	8	
Oficial de Administração	12-A	12	12	12	
	—	—	—	—	
	24	12	24		
Auxiliar de Administração	10-B	20	—	20	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Administração	8-A	20	20	20	
	—	—	—	—	
	40	20	40		
Guarda Judiciário	10-B	4	—	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 8. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Guarda Judiciário	8-A	4	4	4	
	—	—	—	—	
	8	4	8		
Auxiliar de Portaria	8-B	8	—	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria	7-A	8	8	8	
	—	—	—	—	
	16	8	16		
Chefe de Portaria	13	8	—	8	
	—	—	—	—	
	8	8			
Oficial de Justiça Avaliador	14	8	—	8	
	—	—	—	—	
	8	8			

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5.<sup>a</sup> REGIÃO

Classe ou série de classes	Número de cargos				
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos	Observações
Oficial de Administração	16-C	2	—	2	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12. Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Oficial de Administração	14-B	4	—	4	
Oficial de Administração	12-B	6	6	6	
	—	—	—	—	
	12	6	12		
Auxiliar de Administração	10-B	10	—	10	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 20. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidas as vagas da classe superior.
Auxiliar de Administração	8-A	10	10	10	
	—	—	—	—	
	20	10	20		
Auxiliar de Portaria	8-B	4	—	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 8. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos da classe superior.
Auxiliar de Portaria	7-A	4	4	4	
	—	—	—	—	
	8	4	8		
Oficial de Justiça Avaliador	14	4	—	4	
	—	—	—	—	
	4	4			
Chefe de Portaria	13	4	—	4	
	—	—	—	—	
	4	4			
Guarda Judiciário	10-B	4	—	4	
Guarda Judiciário	8-A	4	4	4	
	—	—	—	—	
	8	4	8		

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6.<sup>a</sup> REGIAO

Classe ou série de classes		Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos		
Oficial de Administração	16-C	8	—	8		
Oficial de Administração	14-B	12	—	12		
Oficial de Administração	12-A	16	20	16		
		36	20	36		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser inferior a 36. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Auxiliar de Administração	8-B	30	—	30		
Auxiliar de Administração	7-A	30	30	30		
		60	30	60		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser inferior a 60. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Guarda Judiciário	10-B	12	—	12		
Guarda Judiciário	8-A	12	12	12		
		24	12	24		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser inferior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria	8-B	12	—	12		
Auxiliar de Portaria	7-A	12	12	12		
		24	12	24		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser inferior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Chefe de Portaria	13	12	—	12		
		12	—	12		
Oficial de Justiça Avaliador	14	12	—	12		
		12	—	12		

## TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Distribuidor	4-F	1	—	1	Função Gratificada nos termos da Lei n.º 5.650/70, art. 6º
--------------	-----	---	---	---	--

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 7.<sup>a</sup> REGIAO

Classe ou série de classes		Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos		
Oficial de Administração	16-C	4	—	4		
Oficial de Administração	14-B	7	—	7		
Oficial de Administração	12-A	11	11	11		
		22	11	22		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Auxiliar de Administração	12-B	22	—	22		
Auxiliar de Administração	8-A	22	22	22		
		44	22	44		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 44. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Guarda Judiciário	10-B	9	—	9		
Guarda Judiciário	8-A	9	9	9		
		18	9	18		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 18. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria	8-B	9	—	9		
Auxiliar de Portaria	7-A	9	9	9		
		18	9	18		O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 18. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.

Junho de 1972

## DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 15 0747

Classe ou série de classes	Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos	
Chefe de Portaria	13	9	—	9	
		—	9	—	
		9		9	

  

Classe ou série de classes	Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos	
Oficial de Justiça Avaliador	14	9	—	9	
		—	9	—	
		9		9	

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIAO

Classe ou série de classes	Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	5	—	5	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 27. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
Oficial de Administração	14-B	9	—	9	
Oficial de Administração	12-A	13	14	13	
		—	14	—	
		27	14	27	
Auxiliar de Administração	10-B	27	—	27	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 54. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Administração	8-A	27	27	27	
		54	27	54	

Classe ou série de classes	Número de cargos				Observações
Denominação	Nível	Fixos	Pro- visórios	Vagos	
Guarda Judiciário	10-B	11	—	11	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Guarda Judiciário	8-A	11	11	11	
		—	—	—	
		22	11	22	
Auxiliar de Portaria	8-B	11	—	11	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
Auxiliar de Portaria	7-A	11	11	11	
		—	—	—	
		22	11	22	
Chefe de Portaria	13	11	—	11	
		—	—	—	
		11		11	
Oficial de Justiça Avaliador	14	11	—	11	
		—	—	—	
		11		11	

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI N.º 5.633****DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970**

Cria na Justiça do Trabalho das 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Regiões 19 Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam criadas na 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Regiões da Justiça do Trabalho dezenove (19) Juntas de Conciliação e Julgamento, assim distribuídas:

a) cinco no Rio de Janeiro (21.<sup>a</sup> a 25.<sup>a</sup>), no Estado da Guanabara, uma em Duque de Caxias (2.<sup>a</sup>), uma em Nova Iguaçu (2.<sup>a</sup>), uma em Itaperuna, uma em Três Rios e uma em São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro e uma em Colatina, no Estado do Espírito Santo;

b) seis (6) em Belo Horizonte (7.<sup>a</sup> a 12.<sup>a</sup>), no Estado de Minas Gerais e duas em Brasília (4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup>), no Distrito Federal.

§ 1.<sup>º</sup> A jurisdição da Junta sediada em São Gonçalo é extensiva ao Município de Itaboraí.

§ 2.<sup>º</sup> A jurisdição da Junta sediada em Itaperuna é extensiva aos Municípios de Lages, Natividade, Porciúncula e Bom Jesus de Itabapoana.

§ 3.<sup>º</sup> A jurisdição da Junta sediada em Três Rios é extensiva aos Municípios de Paraíba do Sul e Sapucaia.

**Art. 2.º** Fica estendida, na forma desta Lei, a jurisdição das seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento do Espírito Santo:

a) a de Vitoria, aos Municípios de Vila Velha, Guarapari, Engano, Caracica e Serra;

b) a de Cachoeiro do Itapemirim, aos Municípios de Itapemirim, Presidente Kennedy, Muqui, Alegre, Castelo e Jerônimo Monteiro.

**Art. 3.º** São criados os seguintes cargos, a serem providos na forma da legislação em vigor:

a) de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento — oito (8) na 3.<sup>a</sup> Região e onze (11) na 1.<sup>a</sup> Região;

b) de Juiz do Trabalho Substituto seis (6) na 3.<sup>a</sup> Região.

**Art. 4.º** Ficam criadas trinta e oito (38) funções de vogal, sendo dezenove (19) representantes de empregadores e dezenove (19) representantes de empregados para atender às Juntas criadas no artigo 1.<sup>º</sup> desta Lei.

Parágrafo único. Haverá um Suplente para cada Vogal.

**Art. 5.º** Os mandatos titulares de que trata esta Lei terminarão simultaneamente com os das Juntas das respectivas Regiões, atualmente em exercício.

**Art. 6.º** São criados, provisoriamente, nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho das 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Regiões 19 (dezenove), cargos em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, bem como 1 (uma) função gratificada de Distribuidor, símbolo 4-F, para a Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília.

**Art. 7.º** As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas por esta Lei, poderão ser atendidas, se assim o solicitarem os Tribunais competentes, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo, que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes às necessidades da lotação dos órgãos a que pertencem.

§ 1.<sup>º</sup> A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal do Poder Executivo, acompanhada da indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2.<sup>º</sup> Verificada a inexistência dos servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta Lei, observado o disposto nos artigos 98 e 108, § 1.<sup>º</sup> da Constituição.

**Art. 8.º** Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Regiões providenciarão a instalação das Juntas criadas na respectiva Região.

**Art. 9.º** A despesa com a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EMÍLIO G. MÉDICI** — Presidente da República.

**Alfredo Buzaid.**

**LEI N.º 5.643  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970**

Cria na Justiça do Trabalho das 2.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Regiões 16 Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam criadas na 2.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Regiões da Justiça do Trabalho 16

(dezesseis) Juntas de Conciliação e Julgamento, assim distribuídas:

a) na 2.<sup>a</sup> Região — 9 (nove) na cidade de São Paulo (24.<sup>a</sup> a 32.<sup>a</sup>), 1 (uma) em Osasco, 1 (uma) em Santos (3.<sup>a</sup>), todas no Estado de São Paulo, e 1 (uma) em Curitiba (3.<sup>a</sup>), no Estado do Paraná;

b) na 5.<sup>a</sup> Região — 3 (três) em Salvador (3.<sup>a</sup> a 10.<sup>a</sup>) e 1 (uma) em Itabuna (2.<sup>a</sup>), no Estado da Bahia.

Parágrafo único. A jurisdição da Junta sediada em Itabuna é extensiva aos Municípios de Itajuípe, Coaraci, Itapitanga, Almadina, Barro Preto, Cauracau, Paulo Brasil e Mascote.

**Art. 2.º** São criados os seguintes cargos a serem providos na forma da Legislação vigente:

a) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento — 12 (doze) na 2.<sup>a</sup> Região e 4 (quatro) na 5.<sup>a</sup> Região;

b) de Juiz do Trabalho Substituto — 8 (oito) na 5.<sup>a</sup> Região.

**Art. 3.º** Ficam criadas 32 (trinta e duas) funções de Vogal, sendo 16 (dezesseis) representantes de empregadores e 16 (dezesseis) representantes de empregados para atender às Juntas criadas no artigo 1.<sup>º</sup> desta Lei.

Parágrafo único. Haverá um Suplente para cada Vogal.

**Art. 4.º** Os mandatos dos Vogais de que trata esta Lei terminarão simultaneamente com os das demais Juntas das respectivas Regiões, atualmente em exercício.

**Art. 5.º** São criados, provisoriamente, nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho das 2.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Regiões, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento de que trata esta Lei 16 (dezesseis) cargos em Comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, e 2 (duas) funções gratificadas de Distribuidor, símbolo 4-F.

**Art. 6.º** As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas por esta Lei, poderão ser atendidas, se assim o solicitarem os Tribunais competentes, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes às necessidades da lotação dos órgãos a que pertencem.

§ 1.<sup>º</sup> A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal do Poder Executivo acompanhada da indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, das correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2º Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento de que trata esta Lei, observado o disposto nos artigos 98 e 108, § 1º da Constituição.

Art. 7º Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 5ª Regiões providenciarão a instalação das Juntas criadas na respectiva Região.

Art. 8º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Emílio G. Médici** — Presidente da República.

**Alfredo Busaidi**.

LEI N.º 5.644

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

**Cria na Justiça do Trabalho das 4ª e 8ª Regiões 19 Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na 4ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho, dezenove (19) Juntas de Conciliação e Julgamento assim distribuídas:

a) na 4ª Região — três (3) em Porto Alegre (11.ª a 13.ª), uma em Pelotas (2.ª), uma em São Leopoldo (2.ª), uma em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, uma em Brusque e uma em Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;

b) na 8ª Região — três (3) em Belém (4.ª a 6.ª), uma em Castanhal, uma em Breves, uma em Abaetetuba, no Estado do Pará, uma em Manaus (3.ª) e uma em Itacoatiara, no Estado do Amazonas, uma em Rio Branco, no Estado do Acre, uma em Macapá, no Território do Amapá e uma em Porto Velho no Território de Rondônia.

§ 1º As Juntas de Porto Alegre (11.ª a 13.ª), em Pelotas (2.ª) em São Leopoldo (2.ª) terão a mesma jurisdição das Juntas já existentes;

§ 2º A jurisdição da Junta sediada em Rio do Sul, é extensiva aos municípios de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, D. Ema, Ibirama, Ituporanga, Imbuia, Laurentino, Lontas, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu,

Rio do Campo, Rio d'Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central e Wittmarsum.

§ 3º A jurisdição da Junta sediada em Brusque é extensiva aos municípios de Botuverá, Guabiruba, Vidal Ramos, Nova Trento e São João Batista.

§ 4º A jurisdição da Junta sediada em Castanhal é extensiva aos municípios de Vigia, Marapanim, Igarapé-Azul, S. Isabel do Pará, Curuçá, Maracanã e Benevides.

§ 5º A jurisdição da Junta sediada em Breves é extensiva aos municípios de Afuá, Gurupá, Chaves e Muaná.

§ 6º A jurisdição da Junta sediada em Abaetetuba é extensiva aos municípios de Igarapé-Mirim, Cametá, Baião e Tucuruí.

§ 7º A jurisdição da Junta sediada em Itacoatiara é extensiva aos municípios de Nova Olinda, Borba, Autazes e Silves.

§ 8º A jurisdição da Junta sediada em Macapá é extensiva aos municípios de Mazagão e Amapá.

Art. 2º São criados os seguintes cargos a serem providos na forma da legislação vigente:

a) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento — oito (8) na 4ª Região e onze (11) na 8ª Região;

b) de Juiz do Trabalho Substituto — oito (8) na 4ª Região e oito (8) na 8ª Região.

Art. 3º Ficam criadas trinta e oito (38) funções de Vogal, sendo dezenove (19) representantes de empregadores e dezenove (19) representantes de empregados, para atender às Juntas criadas no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Haverá um suplemento para cada Vogal.

Art. 4º Os mandatos dos Vogais de que trata esta Lei terminarão simultaneamente com os dos titulares das demais Juntas das respectivas Regiões atualmente em exercício.

Art. 5º São criados, provisoriamente, nos Quadros do Pessoal da Justiça do Trabalho das 4ª e 8ª Regiões, 19 (dezenove) cargos em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento de que trata esta Lei, bem como 3 (três) funções gratificadas de Distribuidor, símbolo 4-F, para as Juntas de Conciliação e Julgamento em Manaus, Pelotas e São Leopoldo.

Art. 6º As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das Juntas de

Conciliação e Julgamento, criadas por esta Lei, poderão ser atendidas, se assim o solicitarem os Tribunais competentes mediante redistribuição, com os respectivos cargos de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes às necessidades da lotação dos órgãos a que pertencem.

§ 1º A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal do Poder Executivo, acompanhada da indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, das correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2º Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento de que trata esta Lei, observado o disposto nos artigos 98 e 108, § 1º da Constituição.

Art. 7º Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 4ª e 8ª Regiões providenciarão a instalação das Juntas criadas na respectiva Região.

Art. 8º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **Emílio G. Médici** — Presidente da República — **Alfredo Busaidi**.

LEI N.º 5.650  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

**Cria na Justiça do Trabalho das 6ª e 7ª Regiões 20 Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas nas 6ª e 7ª Regiões da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento, assim distribuídas:

a) na Sexta Região — quatro em Recife (6.ª a 9.ª), uma em cada um dos Municípios de Cabo, Catende, Pesqueira, Limoeiro, todas no Estado de Pernambuco; uma em Penedo, no Estado de Alagoas; uma em João Pessoa (2.ª), no Estado da Paraíba, uma em Macau e uma em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte;

b) na Sétima Região — quatro em Fortaleza (2.ª a 5.ª), uma em cada um dos Municípios de Crato, Sobral, Iguatu e Quixadá, no Estado do Ceará;

**Art. 2.º** Integram a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas pelo artigo 1.º, os seguintes Municípios:

a) 6.ª e 9.ª Juntas de Conciliação e Julgamento do Recife, com jurisdição sobre os Municípios de Olinda e São Lourenço da Mata;

b) Junta de Conciliação e Julgamento do Cabo, (PE), com jurisdição sobre os Municípios de Ipojuca, Serra da Saudade, Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Barreiro;

c) Junta de Conciliação e Julgamento de Catende (PE), com jurisdição sobre os Municípios de Maraial, Canhotinho, Lagoa dos Gatos, Belém da Maria, Panelas, São Benedito do Sul, Quipapá, Jurema e Cupira;

d) Junta de Conciliação e Julgamento de Pesqueira (PE), com jurisdição sobre os Municípios de Belo Jardim, Serra do Vento, Xucuru, Sanharó, Alagoinha, Venturosa, Poção, Arcoverde, Pedra, São Bento do Una, Buique e Sertânia;

e) Junta de Conciliação e Julgamento de Limoeiro (PE), com jurisdição sobre os Municípios de Paudalho, Carpina, Bom Jardim, João Alfredo, Orobó, Surubim, Salgadinho, Passira, Bengala e Cumaru;

f) Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró (RN), com jurisdição sobre os Municípios de Areia Branca, Apodi, Baraúna, Grossos, Caraúbas e Upanema;

g) Junta de Conciliação e Julgamento de Macau (RN), com jurisdição sobre os Municípios de São Bento do Norte, Pendências, Açu, Ipanema, Pedro Avelino e Afonso Bezerra;

h) Junta de Conciliação e Julgamento de Penedo (AL), com jurisdição sobre os Municípios de São Braz, Porto Real do Colégio, Piaçabuçu, Coruripe, Junqueiro, Arapiraca, São Sebastião, Igreja Nova, Feira Grande, Limoeiro de Anadia, Campo Alegre e Feliz Deserto;

i) Junta de Conciliação e Julgamento de Sobral (CE), com jurisdição sobre os Municípios de Meruoca e Massapé;

j) Junta de Conciliação e Julgamento de Crato (CE), com jurisdição sobre os Municípios de Juazeiro e Barbalha;

k) Junta de Conciliação e Julgamento de Quixadá, com jurisdição sobre o Município de Quixeramobim.

**Art. 3.º** São criados os seguintes cargos a serem provisamente providos na forma da legislação em vigor:

a) de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julga-

mento — 12 (doze) na 6.ª Região e 8 (oito) na 7.ª Região;

b) de Juiz do Trabalho Substituto — 6 (seis) na 6.ª Região e 6 (seis) na 7.ª Região.

**Art. 4.º** Ficam criadas 40 (quarenta) funções de Vogal, sendo 20 (vinte) representantes de empregadores e 20 (vinte) representantes de empregados para atender as Juntas criadas pelo artigo 1.º desta Lei.

Parágrafo único. Haverá um Suplente para cada Vogal.

**Art. 5.º** Os mandatos dos Vogais de que trata esta Lei terminarão simultaneamente com os dos titulares das demais Juntas das respectivas regiões, atualmente em funcionamento.

**Art. 6.º** São criados, provisoriamente, nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho das 6.ª e 7.ª Regiões 12 (doze) cargos em comissão de Chefe de Secretaria símbolo 5-C, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento de que trata esta Lei, bem como 2 (duas) funções gratificadas de Distribuidor, símbolo 4-F, para as Juntas de Conciliação e Julgamento em Fortaleza.

**Art. 7.º** As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das Juntas de Conciliação e Julgamento, criados por esta Lei, poderão ser atendidas, se assim o solicitarem os Tribunais competentes, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes às necessidades da lotação dos órgãos a que pertencem.

**§ 1.º** A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal do Poder Executivo, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidor, bem como das correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

**§ 2.º** Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei, observado o disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

**Art. 8.º** Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 6.ª e 7.ª Regiões providenciarão a instalação das Juntas criadas na respectiva Região, bem como outras medidas determinadas por esta Lei.

**Art. 9.º** A despesa com a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignadas à Justiça do Trabalho.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário. — Emissário G. Médici — Presidente da República. — Alfredo Buzaid.

**LEI N.º 5.754  
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1972.**

**Art. 6.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

I — atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como recursos, a Reserva de Contingência;

II — atender programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso, o definido no § 3.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a lei determine a entrega, em forma automática, dos produtos dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados;

III — atender insuficiência nas dotações atribuídas a órgãos que exercem atividades econômicas, utilizando, como recurso, a diferença entre as receitas por eles auferidas e recolhidas ao Tesouro Nacional e as estimadas nesta lei;

IV — atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do § 1.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria.

**MENSAGEM N.º 37/72-CN**

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Eurico Resende, Helvécio Nunes, Alexandre Costa, Renato Franco, José Augusto, Benedito Ferreira, Matos Leão, Augusto Franco, Guido Mondin, Antônio Carlos e os Srs. Deputados Ozanan Coelho, Paulo Abreu, Paulo Ferraz, Vargas de Oliveira, Antônio Mariz, Ary Valadão, Josias Leite e José Alves.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Franco Montoro e os Srs. Deputados Francisco Amaral, Walter Silva e Aldo Fagundes.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — A Comissão Mista ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se, dentro de 48 horas, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão, os Senhores Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao Projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão esgotar-se-á no dia 4 de julho vindouro.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão Mista, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — A Presidência convoca os Senhores Congressistas para uma sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, dia 15 de junho, às 10.30 horas, neste Plenário, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 35 minutos.)

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

### I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

### II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

### III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

Preço do volume com 680 páginas, em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534.

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA  
Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

### NUMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	5,00
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	5,00
— março, n.º 9 (1966) .....	" esgotada
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

**INDICE DO SUMARIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	" esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.os 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.os 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

**INDICE DO SUMARIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

**ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO**  
**DE 1969 — Cr\$ 5,00**

### COLABORAÇÃO

- O Direito Financeiro na Constituição de 1967**  
Ministro Aliomar Baleeiro
- O Direito Penal na Constituição de 1967**  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro
- Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito**  
Professor Roberto Rosas
- O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões**  
Doutor Sebastião B. Affonso
- Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas**  
Doutor Heitor Luz Filho

### DOCUMENTAÇÃO

- Suplência**  
Norma Izabel Ribeiro Martins

- PESQUISA**  
**O Parlamentarismo na República**  
Sara Ramos de Figueiredo

**ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO**  
**DE 1969 — Cr\$ 5,00**

### COLABORAÇÃO

- O Direito Processual na Constituição de 1967**  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque
- Tratamento Jurídico das Revoluções**  
Doutor Clóvis Ramalhete
- O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas**  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima
- Dos Recursos em Ação Acidentária**  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

### PROCESSO LEGISLATIVO

#### Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

#### DOCUMENTAÇÃO

**Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista**

#### PESQUISA

**Capitais Estrangeiros no Brasil**

Ilvo Sequeira Batista

**ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO**  
**DE 1969 — Cr\$ 5,00**

### COLABORAÇÃO

#### DA Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

#### Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

#### Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

#### Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

### DOCUMENTAÇÃO

#### A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades

Sara Ramos de Figueiredo

#### A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

**ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO**  
**DE 1969 — Cr\$ 10,00**

### COLABORAÇÃO

#### Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

#### Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro

Professor Paulino Jacques

#### "Mandatum in Rem Suam"

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

#### Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

### CÓDIGOS

#### CÓDIGO PENAL

##### 1.ª parte:

- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria  
II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)  
III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

#### CÓDIGO PENAL

##### 2.ª parte: Quadro Comparativo

- Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**  
Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**  
Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**  
Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**DECRETOS-LEIS**  
Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**  
Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**  
Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia**  
Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**  
Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**  
Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69; Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR****LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**APRESENTAÇÃO**

**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar**  
**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

**DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Solo**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professor Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO****Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA****Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO****Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500-1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia do Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende também

pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em

Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

### COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

### DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional  
— vide índice de oradores)

### DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

### EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

### SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 100,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA  
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

## ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**ÍNDICE GERAL:** Apresentação — Composição do Tribunal  
— Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)  
— Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas  
(n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 —  
211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427  
e 435) — Aplicação das Súmulas n.os 473 a 551.

Volume com 324 páginas,  
organizado por Jardel Noronha  
e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

## REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL

## FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

**Volume 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00**

Junho de 1972

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 15 0755

Faça sua assinatura do

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

---

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

## PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**